



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19)

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

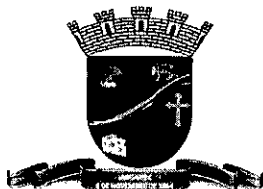
DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 01 DE JULHO DE 2020.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 DE JULHO DE 2020.

HORA DE ABERTURA DO CERTAME: 08H00MIN.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

JULHO / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, que trata do(a) **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para atendimento da necessidade ora requerida.

Jaguaribe - CE, 19 de junho de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	UND	20	486,66	9.733,20

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.733,20 (nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: *"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93"*

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para aquisição de oxímetro de pulso para dedo portátil para atender a demanda hospitalar e as unidades básicas de saúde.

2.7. O oxímetro de forma simplificada, é um aparelho utilizado para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue de uma pessoa. Simplificada porque na verdade o aparelho serve para medir a saturação de oxigênio presente na corrente sanguínea, valor que tem seu ideal na cada dos 95% ou acima. Caso esse valor esteja abaixo é possível que a pessoa esteja com algum problema respiratório ou cardiopatia congênita.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade de aparelhos de oxímetros para sala adaptada para receber os pacientes que necessitem de hospitalização e para as unidades básicas de saúde como apoio ao enfrentamento ao novo coronavírus

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, tendo em vista que este material não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos materiais se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

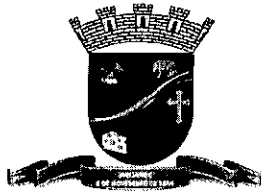
4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

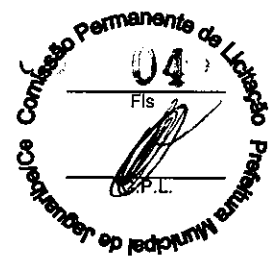
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

Wendy



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

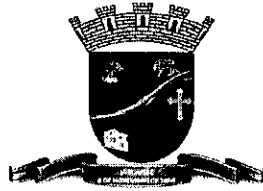
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

Uray



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Ubiraj



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

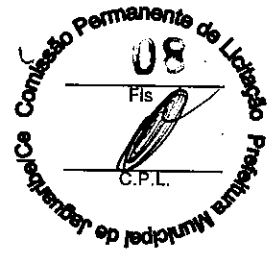
13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;

Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

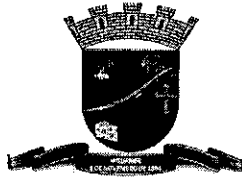
13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

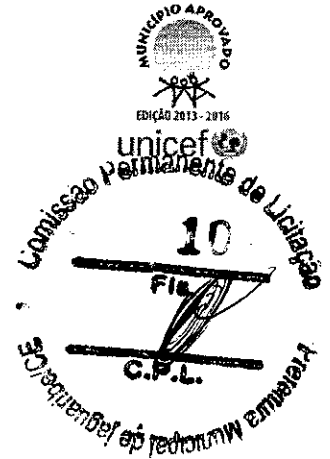
1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19) e elemento de despesas: 44.90.52.00.

Jaguaribe - CE, 19 de junho de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA

Secretaria: SESAU – Secretaria de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria
Grupo de Despesa: Material de Permanente

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	UND	20

FINALIDADE

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

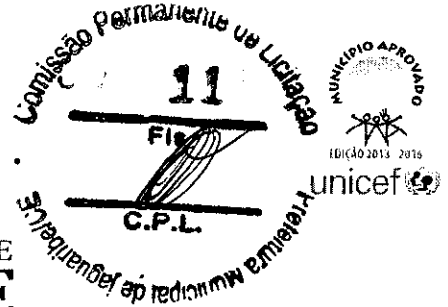
A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: *“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93*

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para aquisição de oxímetro de pulso para dedo portátil para atender a demanda hospitalar e as unidades básicas de saúde.

O oxímetro, de forma simplificada, é um aparelho utilizado para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue de uma pessoa. Simplificada porque na verdade o aparelho serve para medir a saturação de oxigênio presente na corrente sanguínea, valor que tem seu ideal na cada dos 95% ou acima. Caso esse valor esteja abaixo é possível que a pessoa esteja com algum problema respiratório ou cardiopatia congênita.

A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade de aparelhos de oxímetros para sala adaptada para receber os pacientes que necessitem de hospitalização e para as unidades básicas de saúde como apoio ao enfrentamento ao novo coronavírus


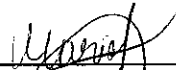
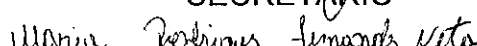
Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

Desta forma, tendo em vista que este material não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos materiais se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

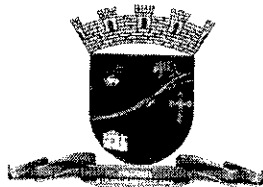
Informações Financeiras e Orçamentárias

Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Próprio

Jaguaribe- CE, 08 de junho de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE DATA: <u>08/06/2020.</u>  REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO DATA: <u>08/06/2020.</u>  SECRETÁRIO 
--	---

Daniele Andrade Costa
Superintendente de Gestão
Secretaria de Saúde
CPF: 828.710.513-72
PORTARIA - 190.11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

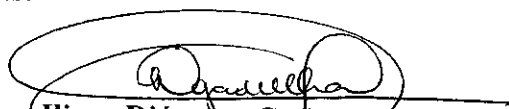
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para o referido objeto, que seguem em anexo, para os seguinte lotes.

- **ITEM** - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.

Jaguaribe - CE, 17 de junho de 2020.

Responsável pelas pesquisas:


Eliene Diógenes Gadelha
Gerente de Compras

[Faint, illegible text]



COMERCIAL

ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 19.445.379/0001-71
 INS. EST.: 06.715.751-3
 RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS
 JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000
 MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
 CEL: (88) 9.9707-8114



PESQUISA DE PREÇOS

À
 Prefeitura Municipal De Jaguaribe/CE
 Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhorias nossa pesquisa de preço, conforme planilha abaixo:

A empresa, declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARA para os devidos fins de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos.

Declaramos que a validade desta pesquisa de preço é de **60 (sessenta)**

Lc - Material Permanente - Isolamento para Enfrentamento Pandêmia Novo Coronavírus (COVID 19)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	MEDICLIN	und.	10	430,00	4.300,00
VALOR TOTAL						4.300,00

Valor global da pesquisa: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS.)

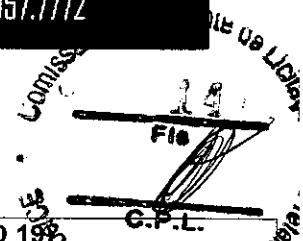
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 19.445.379/0001-71
 INS. EST.: 06.715.751-3
 RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS - JAGUARIBE/CE - CEP: 63475-000
 MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
 CEL: (88) 9.9707-8114

Jaguaribe/CE, 16 de Junho de 2020.


 ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 19.445.379/0001-71
 José Pinheiro Rodrigues
 RG: 3476183-2000
 Sócio Administrativo

PESQUISA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE



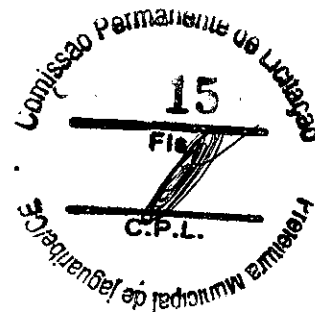
Lote - Material Proteção e Vestimenta Enfrentamento Pandemia Novo Coronavírus (COVID 19)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNID	VR. TOTAL
1.	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL. IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, GERIATRIAS, ACADEMIAS, USO DOMÉSTICOS, BEM COMO, O USO PESSOAL E PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	TOMATE	UND	10	450,00	4.500,00
VALOR TOTAL						4.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS						

JAGUARIBE (CE) 16 de Junho DE 2020

CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
RG: 257.818.992-SSP-CE / CPF: 754.362.563-68
Administrador



VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI
RUA 07 DE SETEMBRO, N° 108, CENTRO – Jaguaribe/CE
CNPJ: 25.210.466/0001-42 IE: 06.535741-8



À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

Lote - Material Permanente - Isolamento para Enfrentamento Pandemia Novo Coronavírus (COVID 19)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd. Total	Marca	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	UND	10	G-Tech	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.800,00

Jaguaribe, Ce 16 de Junho de 2020

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 5.800,00** (Cinco mil e oitocentos reais)

RAZÃO SOCIAL: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI

CNPJ/CPF N°: CNPJ: 25.210.466/0001-42

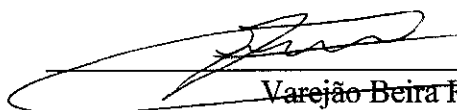
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065357418

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DA SILVA AQUINO

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 07 DE SETEMBRO, N° 108, CENTRO – Jaguaribe/CE

FONE: (88) 99724-3333

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.


Varejão Beira Rio
CNPJ: 25.210.466/0001-42

Varejão Beira Rio LTDA-ME
IE: 06.535.741-8
CNPJ: 25.210.466/0001-42

Pesquisa de preços L...naí, conforme descrita em anexo.

Previsão de prazo para realização do serviço

Online - imediato conforme ordem de atendimento.

Horário de atendimento

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Por e-mail (compras@jaguaribe.ce.gov.br) / PERÍODO: 10/06/2020 a 12/06/2020.

Custo para o usuário

Gratuito

Formas de prestação de serviço

Online - através de e-mail (compras@jaguaribe.ce.gov.br).

Tag's

#Pesquisadepreço (?tag=115)

Informações da secretaria

SECRETARIA DE SAÚDE (?sec=6)



Telefone:
(88) 35221050



Email:
mariazuleidemuniz@hotmail.com



Horário de funcionamento:
SEG A SEX 07:00 ÀS 13:00 HS



Endereço:
Praça Senador Fernandes Távora, S/N CEP:63475-000

Visualizações

Quantidade de visualizações: 57

Avaliação média




CARTA DE SERVIÇOS

Início (index.php) / Carta de Serviços (cartaservicos.php) / Detalhe

AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL PARA ATENDER A DEMANDA NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Contratar empresa para aquisição de oxímetro de pulso para dedo portátil para atender a demanda hospitalar e as unidades básicas de saúde na situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

Principais etapas do serviço

1. Passo Baixar o arquivo MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS em anexo:  (arquivos/carta/etapas/977250/Pesquisa de preco. DOC)
2. Passo Preencher com todos os dados apontados;
3. Passo Assinar;
4. Passo Digitalizar;
5. Passo Enviar para o e-mail compras@jaguaribe.ce.gov.br

Requisitos - Documentos necessários

OK

OK

OK



OK

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

ENDEREÇO

PRACA SENADOR FERNANDES TÁVORA, nº S/N CENTRO, CEP: 63475-000, JAGUARIBE - CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

SEG À SEX 07:00 ÀS 13:00 HS.



(0)

Estas informações foram úteis para você?



Considere: 1 (uma) estrela *péssimo* - 2 (duas) estrelas *ruim* - 3 (três) estrelas *médio* - 4 (quatro) estrelas *bom* - 5 (cinco) estrelas *ótimo*

Nome *

Digite seu nome

WhatsApp *

Digite seu número

Email *

Digite seu email

Comentário

Deixe seu comentário

OK

OK



Muito insatisfeito



Um pouco insatisfeito



Neutro



Um pouco satisfeito



Muito satisfeito

(*) Identificação não obrigatória.

Não sou um robô

RECAPTCHA
PROTEGENDO HUMANOS

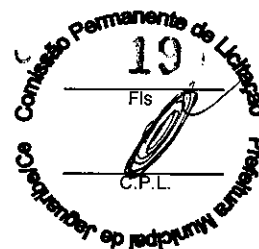
Enviar

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 29.06.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

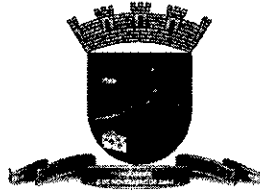
AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **Rafael Peixoto Amorim**, Presidente da Comissão de Licitação.

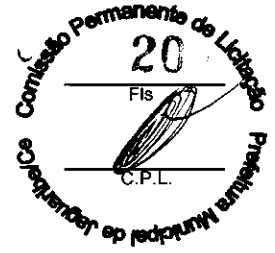
Jaguaribe - CE, 29 de junho de 2020.


Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Para: Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe,

Assunto: processo licitatório na modalidade pregão, prosseguimento dos ritos.

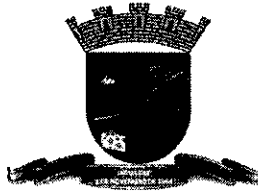
Senhor(a) Pregoeira,

Encaminho à V.Sa., o **Processo Administrativo n.º 29.06.01/2020**, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, para que dê prosseguimento aos demais atos, conforme despacho autorizativo e demais peças de estilo da fase interna dos procedimentos licitatórios, cujos dados acostados.

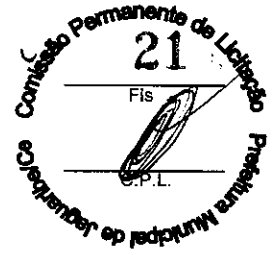
Jaguaribe-CE, 29 de junho de 2020.


Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o **Processo n.º 29.06.01/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

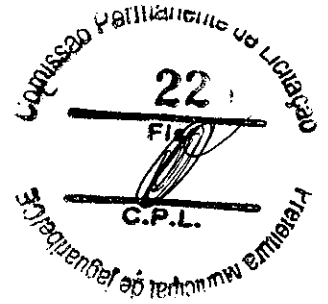
Jaguaribe - CE, 29 de junho de 2020.



Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Portaria N.º 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I - Rafael Peixoto Amorim, portador de RG Nº 99099194782-SSP/CE e de CPF de N.º 924.032.203-53. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - Leilane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III - Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) Uiara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 3º - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado **Davi Pinheiro Lima**, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.905.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 7º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

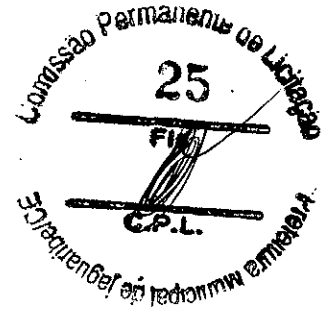
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 02 de Janeiro de 2020.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO:

Leilane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36;

EQUIPE DE APOIO:

Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03;

José Vanderley Rosa da Silva, brasileiro, portador de RG de N.º 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.º 019.790.313-47. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) Uiara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Equipe de Pregão em caso de ausências.

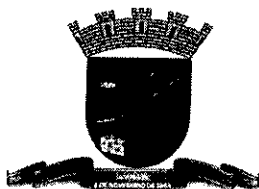
Art. 3º - A investidura dos membros acima designados - pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada a recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 02 de Janeiro de 2020.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO ELETRÔNICO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.

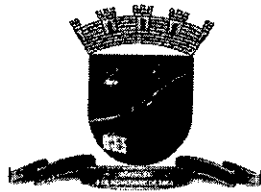
A Comissão de Licitação/Equipe de Pregão do Município de Jaguaribe, após análise das minutas do Processo n.º 29.06.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe - CE, 30 de junho de 2020.

Davy Pinheiro Lima
Assessor Jurídico
OAB-CE 30.905



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020

O município de Jaguaribe, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o **Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.079/2020 de 06 de fevereiro de 2020**, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DOS PRAZOS

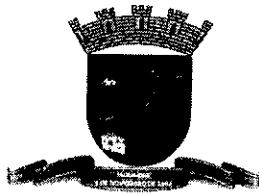
ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria de Saúde
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13h00min do dia 02 de julho de 2020 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07h00min do dia 08 de julho de 2020 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h00min do dia 08 de julho de 2020 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	Aberto
PREVISÃO DOS PRAZOS REDUZIDOS:	Art. 4º-G da Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19) e elemento de despesas: 44.90.52.00.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

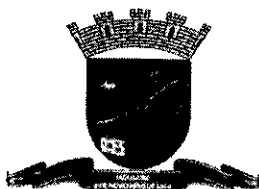
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

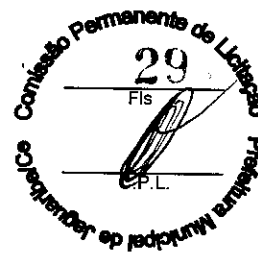
4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

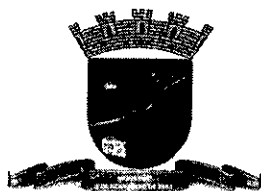
4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

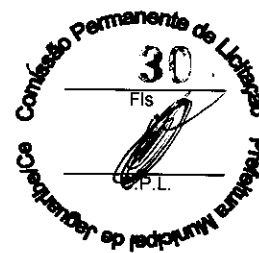
4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

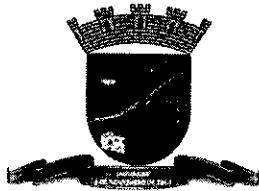
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

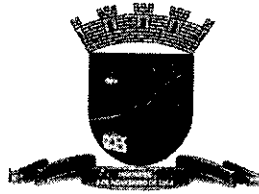
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

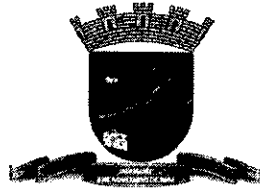
7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

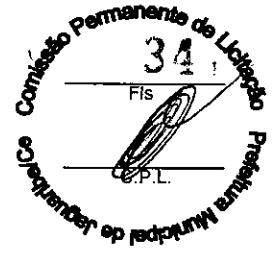
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

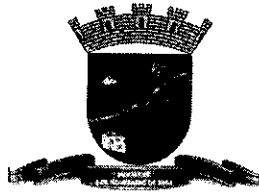
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

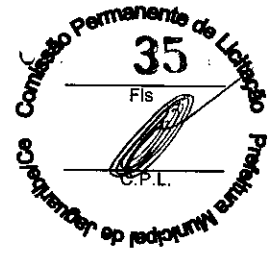
8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



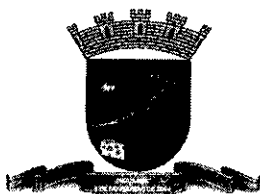
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



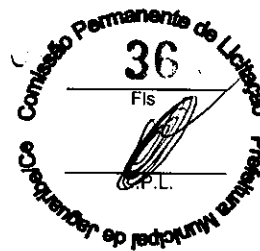
- 8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

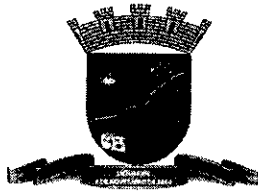
9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

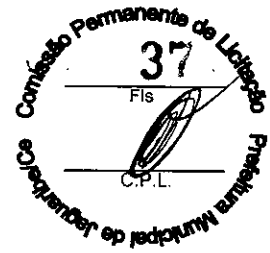
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

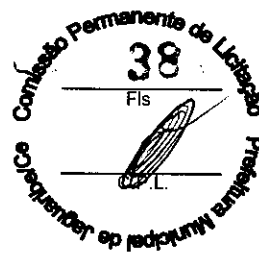
9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

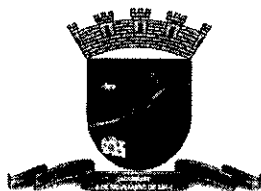
9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

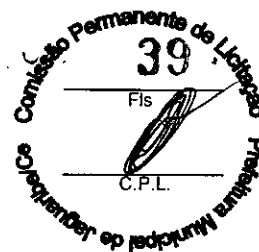
9.10.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

9.10.2.1. No caso de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, não será exigido da licitante a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

9.11.3. Declaração nos termos do Inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal.

9.11.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

9.11.5. Declaração de idoneidade.

9.11.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

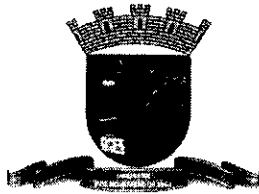
9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

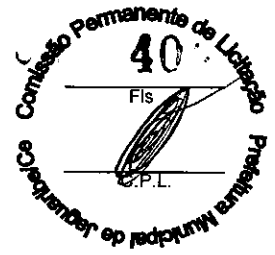
9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

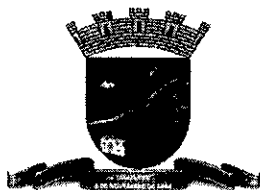
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

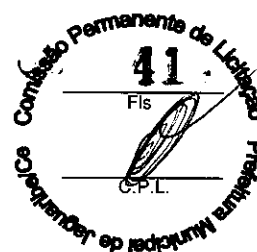
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 01 (um) dia** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **01 (um) dia**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Conforme **Art. 4º-G § 1º, da Lei Federal nº 13.079/2020**.

11.3. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

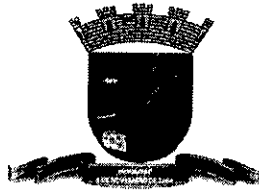
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota poderá substituir o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

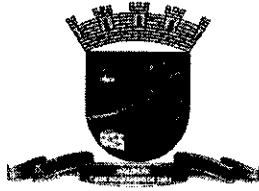
16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

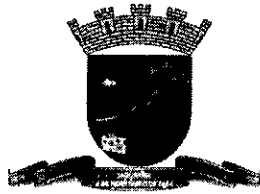
20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

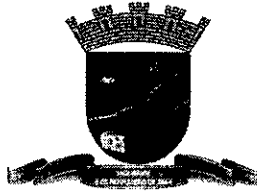
21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

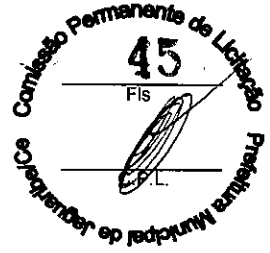
21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

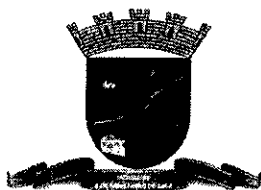
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

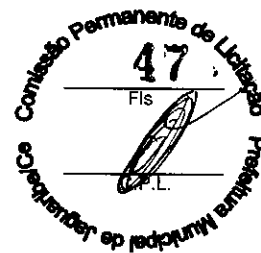
22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** : TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV** : MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO V** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO VI** : MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
- ANEXO VII** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII** : DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IX** : MINUTA DO CONTRATO

Jaguaribe - CE, 01 de julho de 2020.

Leilane Kércia Barrêto Soares
Prégoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	UND	20	486,66	9.733,20

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.733,20 (nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para aquisição de oxímetro de pulso para dedo portátil para atender a demanda hospitalar e as unidades básicas de saúde.

2.7. O oxímetro de forma simplificada, é um aparelho utilizado para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue de uma pessoa. Simplificada porque na verdade o aparelho serve para medir a saturação de oxigênio presente na corrente sanguínea, valor que tem seu ideal na cada dos 95% ou acima. Caso esse valor esteja abaixo é possível que a pessoa esteja com algum problema respiratório ou cardiopatia congênita.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade de aparelhos de oxímetros para sala adaptada para receber os pacientes que necessitem de hospitalização e para as unidades básicas de saúde como apoio ao enfrentamento ao novo coronavírus

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, tendo em vista que este material não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos materiais se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

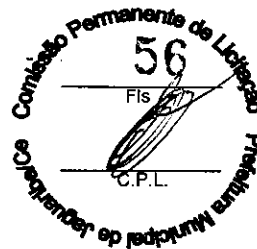
1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19) e elemento de despesas: 44.90.52.00.

Jaguaribe - CE, 19 de junho de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2020, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

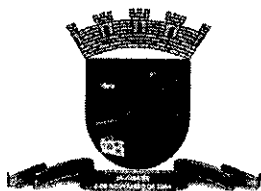
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
CEP: **E-MAIL:**
TELEFONE: **FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: **TELEFONE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.		UND	20		

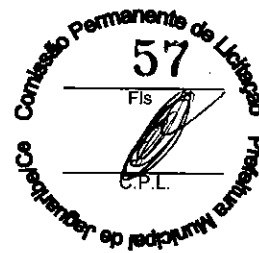
A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.



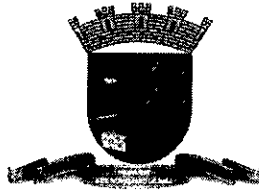
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Local e Data

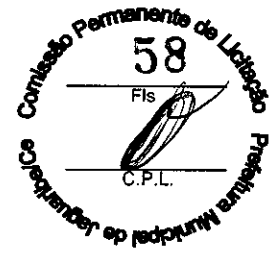


Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

OBS. serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020

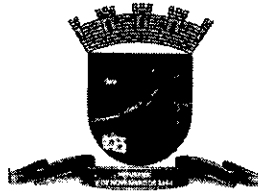
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

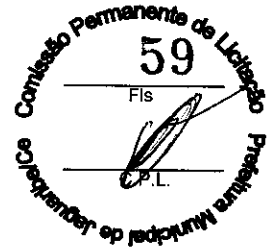
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

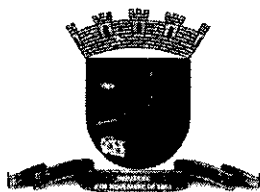
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

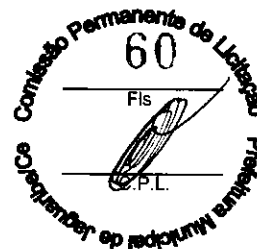
Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

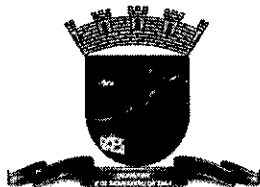
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

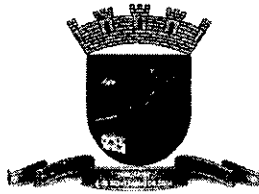
OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

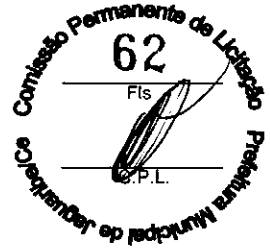
Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

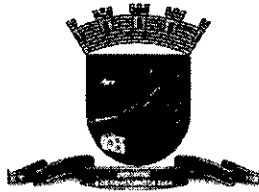
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

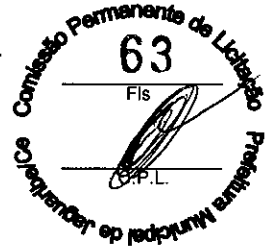
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020**

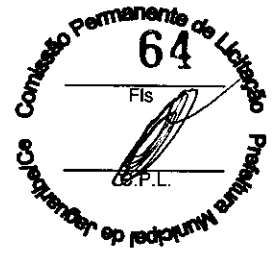
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 29.06.01/2020

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ /20____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A Prefeitura Municipal de por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

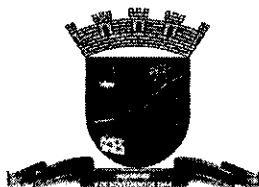
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

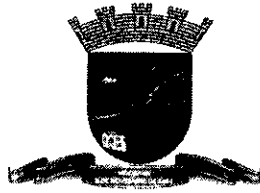
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

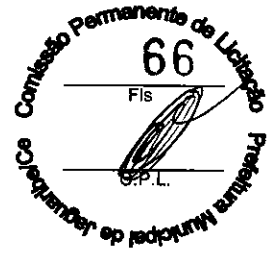
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

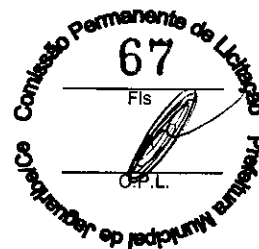
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe-CE, _____ de _____ de 2020.

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA DE SAÚDE>
CONTRATANTE

<NOME REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PAV.08@OPOVO.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



Segundo de Segundo: Hoje, 2 de julho, têm compromisso com seu calendário pessoal, desembargador Eymard Amoreira.

Juiza Shirley Carneiro ... João Guimarães, presidente da Associação Comercial, sucessor do pai.

Tânia Varela, médica ... Lucy Frab, advogado neto do saudoso Paulo Carvalho, com quem trabalhou no CDI, do Santa Lúcia, que representou Inhamuns na Câmara Federal.

Kelly Cavalcante ... Márcio Feitosa, um dos braços do Mário, que representou Inhamuns na Câmara Federal.

Cláudia Albuquerque, nascida Bessa, mulher do Jackson ... Rafael Fernandes, que colaborou com administração Joaquim Guedes, no Náutico.

Nelson Montenegro, fundador da Escola Unidos do Natal, concretizou com Ana Lúcia uma das uniões do Gala dos Solteiros.



REDNA e desembargador Jefferson Quesado, com filha Melissa e genro Jeff Peixoto. (Rodrigues)

CRAQUE

Na reabertura do Ibiá, médico humanitário J. Gadella revelou sólidos conhecimentos de futebol. Em certos momentos, chegou mesmo a disputar com o Degas Aqu.

CLIGAGEM

Deix da prova do Colóquio da Engenharia, Victor Frota Pinto e Alex Tavares, ilustram hoje a Quinta Avenida. Naturalmente, especulando sobre o próximo encontro do Gran Marquise.

QUEM GOSTA...

Paulo Sérgio comunicando que na tarde que seu resto voltou no ar, aconteceu incomunidade. Mesa de rito chegou para almoçar, pagou a conta e logo depois voltou, para bisar.

BON MOT

ACREDITAMOS EM DEUS. TODOS OS OUTROS DEVEM APRESENTAR FATOS. (Richard Bach)

BICOS DE PENA:

Carlos e Socorro Araraju reencontram hoje o Sabor da Praia, almejando dar boas-vindas a Bernadete e Celso ... Habitantes do Wu-Wu, Carlos Eduardo Pereira levou mulher nadeante Ana Arellano para almoçar no Ibiá de frente ... Branca Fegado tira fotos toda esta semana para usufruir hospitalidade da filha Germana Ricardo em Guaracatinga, aliás, a senhora em questão foi primeira-dama no Clube dos Lojistas do meu tempo.

Entregadores de aplicativo fazem protesto em Fortaleza

ATO NACIONAL! Trabalhadores reivindicam aumento de valor da quilometragem e no valor mínimo da corrida

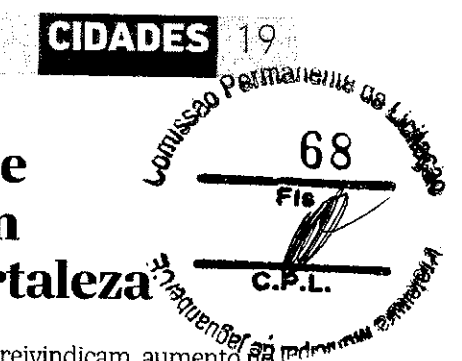
LEONARDO MAIA
ESPECIAL PARA O POVO
leonardomaiapovo.com.br

Entregadores de aplicativos de Fortaleza aderiram à greve nacional na manhã desta quarta-feira, 1º. Cerca de 30 trabalhadores se concentraram na Praça das Flores, no bairro Aldeota, e circularam por ruas da Capital. Outros fizeram buzinadas em protesto por avenidas como Padre Antônio Tomás e Desembargador Moreira.

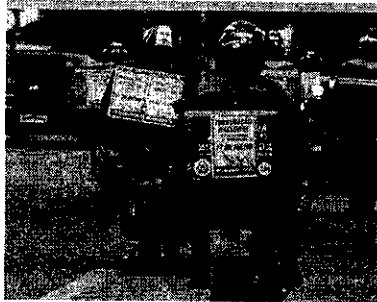
Entre as reivindicações da categoria, estão o aumento do pagamento por quilômetro rodado e o aumento do valor mínimo da corrida. Além disso, os entregadores lutam pelo fim dos desligamentos indevidos e do sistema de pontuação dos aplicativos.

O entregador Edvan Souza, 28, explica que os trabalhadores foram à rua ontem para tentar ser vistos pelas empresas de delivery e a sociedade em geral. Ele relata que durante a pandemia as taxas pagas aos entregadores só tem reduzido com o enclausramento da crise. Ainda afirma que os entregadores se submetem a jornadas superiores a 10 horas diárias e ficam sem se alimentar direito para cumprir metas.

De assistência para se proteger dos riscos do novo coronavírus. Diante das reivindicações, a reportagem procurou as principais empresas que atuam com plataformas de entregas. Em nota, a Rappi citou que "dados da empresa mostram que cerca de 75% deles ganha mais de R\$ 15 por hora, quando ativos em entregas". A Uber enviou nota divulgada pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), a qual a empresa é associada. O texto defende que as plataformas têm implementado ações de apoio aos entregadores parceiros no contexto da pandemia. Entre elas, estão a distribuição gratuita ou reembolso pela compra de



FABIO LIMA/O POVO



SEGUNDO ENTREGADORES, sistema de pontos exige uma carga horária excessiva

materiais de higiene e limpeza, além da criação de fundos para o pagamento de auxílio financeiro para centros diagnósticos com Covid-19 ou em grupos de risco.

A associação reforça ainda que os entregadores parceiros cadastrados nas plataformas estão cobertos por seguro contra acidentes pessoais durante as entregas. Em nota, o Ifood afirmou que "desde o fim de 2019, o Ifood oferece a todos os entregadores cadastrados em sua plataforma o Seguro de Acidente Pessoal. Não cobertos despesas médicas e odontológicas, bem como indenização em caso de invalidez temporária ou permanente no âmbito decorrente do acidente. O seguro não representa nenhum tipo de custo para os parceiros e é válido durante o período no qual eles estão logados e também no retorno para casa".

O POVO entrou em contato com o Inimes, mas não foi respondido até a publicação desta matéria.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVERGEM - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIRE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGUENA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

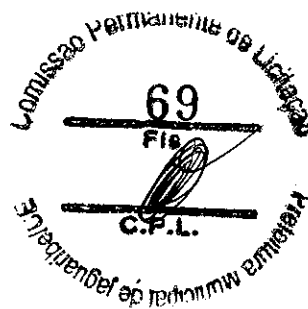
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREDONCO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNATI - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020/011. A Prefeitura Oficial desta municipalidade...

Advertisements for 'O FUTURO ESTÁ AQUI NO BS DESIGN', 'LER é aprender', and 'ADRIA plus life'.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira. Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.07.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades diárias das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 01 de Julho de 2020. Elideza Duarte da Silva Oliveira – Pregoeira Oficial do Município.**



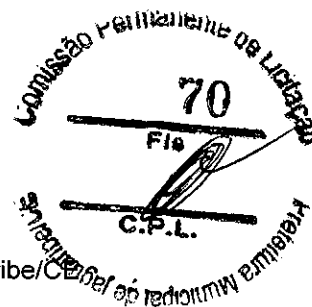
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão eletrônico nº 29.06.01/2020, cujo objeto é a aquisição de oxímetros de pulso para dedo portátil, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Coronavírus, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE. Que se realizará no dia 08.07/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido Edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 01 de julho de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.23.2. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. 2019.10.23.2, cujo objeto é a: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel s10), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE, realizada no dia 02/06/2020 às 08h:00min foi declarada deserta, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 15 de julho de 2020 às 08h30min a data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE, 1º de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO	29.06.01/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	08/07/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	08:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 02/07/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 29.06.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaoalista.php?id=462.

Jaguaribe/Ce, 2 de Julho de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES

Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaoalista.php?id=462





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 29.06.01/2020/2020 - TIPO: MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 08/07/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 01 de julho de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 02/07/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 29.06.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=462.

Jaguaribe/Ce, 2 de Julho de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeiro/Presidente da comissão

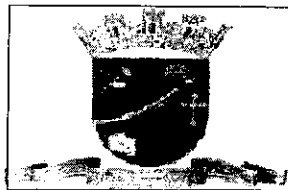
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=462





Jaguaribe, 02 de julho de 2020

72 Fís. Comissão Permanente de Licitação

Edição Nº: 3286

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO... A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe...

OBJETO: COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta...

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO... A Comissão de Licitação torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da licitação...

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 28.02.01/2020-28...

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 28.02.01/2020-29...

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Cidade e Infraestrutura torna público o extrato do Contrato nº 01.07.01/2020, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cidade e Infraestrutura...

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 28.02.01/2020-30...

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretário(a) de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 14.12.01/2018-12...

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 28.02.01/2020-31...

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 29.06.01/2020



Às 08:00 do dia 08/07/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por ato legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/07/2020 10:14	02/07/2020 13:00	07/07/2020 13:00	08/07/2020 07:00	08/07/2020 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Oxímetro de Pulso Para Dedo Portátil. Ideal Para Uso Em Clínicas, Geriatrias, Academias, Uso Domésticos, Bem Como, O Uso Pessoal e Para Profissionais de Saúde.	486,66	20 UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/07/2020	Pc2906012020edital

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/07/2020 - 08:22	Negociação aberta para o processo 29.06.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 29.06.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2020 - 08:23	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2020 às 10:30.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	DELLAMED	160,00	3.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	07/07/2020 - 06:42:17	Portátil p/dedo	486,66	9.733,20	Sim
D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	05.964.983/0001-08	07/07/2020 - 10:01:00	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL.	486,66	9.733,20	Não
I N BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	07/07/2020 - 14:47:04	OXÍMETRO DE PULSO	486,66	9.733,20	Sim
GIGA COMERCIAL DE PROD HOSP, ALMA E SUPR LTDA-ME	14.800.997/0001-79	07/07/2020 - 16:10:13	AS302L	429,00	8.580,00	Sim
OPTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELIO	14.015.581/0001-40	07/07/2020 - 16:27:31	BIC	486,66	9.733,20	Sim
Bh Laboratorios Ltda	22.283.196/0001-01	07/07/2020 - 16:55:49	SOLIDOR	486,00	9.720,00	Sim
ROZINALDO M DE ARAUJO	04.344.667/0001-62	07/07/2020 - 17:12:04	OXÍMETRO DE PULSO	482,00	9.640,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DMX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10.354.313/0001-00	07/07/2020 - 17:44:16	Modelo: OLED DS101	360,00	7.200,00	Sim
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	07/07/2020 - 17:47:11	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	280,00	5.600,00	Sim

Lances Enviados

0001 - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/07/2020 - 06:42:17	486,66 (proposta)	10.462.477/0001-42	Válido
07/07/2020 - 10:01:00	486,66 (proposta)	05.964.983/0001-08	Válido
07/07/2020 - 14:47:04	486,66 (proposta)	23.994.837/0001-07	Válido
07/07/2020 - 16:10:13	429,00 (proposta)	14.800.997/0001-79	Válido
07/07/2020 - 16:27:31	486,66 (proposta)	14.015.581/0001-40	Válido
07/07/2020 - 16:55:49	486,00 (proposta)	22.283.196/0001-01	Válido
07/07/2020 - 17:12:04	482,00 (proposta)	04.344.667/0001-62	Válido
07/07/2020 - 17:44:16	360,00 (proposta)	10.354.313/0001-00	Válido
07/07/2020 - 17:47:11	280,00 (proposta)	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:05:22	275,00	10.354.313/0001-00	Válido
08/07/2020 - 08:05:39	270,00	14.015.581/0001-40	Válido
08/07/2020 - 08:06:02	260,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:06:36	259,90	14.015.581/0001-40	Válido
08/07/2020 - 08:06:47	250,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:07:00	249,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:07:23	240,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:07:35	239,00	14.015.581/0001-40	Válido
08/07/2020 - 08:07:44	239,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:07:46	235,00	04.344.667/0001-62	Válido
08/07/2020 - 08:07:58	230,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:08:11	229,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:08:26	225,00	14.015.581/0001-40	Válido
08/07/2020 - 08:08:41	220,00	04.344.667/0001-62	Válido
08/07/2020 - 08:08:44	219,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:08:55	210,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:09:04	209,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:09:35	200,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:09:49	199,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:10:32	199,00	04.344.667/0001-62	Válido
08/07/2020 - 08:11:12	189,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:12:17	180,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:14:59	179,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:15:04	238,00	10.354.313/0001-00	Válido
08/07/2020 - 08:15:31	170,00	21.116.490/0001-66	Válido
08/07/2020 - 08:15:36	227,99	10.354.313/0001-00	Válido
08/07/2020 - 08:17:07	226,81	05.954.983/0001-08	Válido
08/07/2020 - 08:17:50	169,90	10.462.477/0001-42	Válido
08/07/2020 - 08:18:10	160,00	21.116.490/0001-66	Válido



[Handwritten signature]

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	08/07/2020 - 08:30:50	21.116.490/0001-66	PROPOSTA DE PREÇO adequada JAGUARIBE.....pdf
0001	08/07/2020 - 08:48:17	21.116.490/0001-66	PROPOSTA ADEQUADA JAGUARIBE-CE.pdf
0001	08/07/2020 - 10:13:40	21.116.490/0001-66	PROPOSTA ADEQUADA JAGUARIBE-CE.pdf

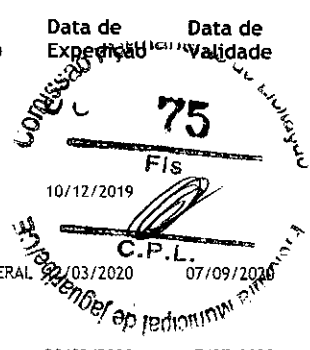
Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:38	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Cumprimento requisitos Habilitação
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:38	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Idoneidade
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:39	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Elaboração independente de Proposta
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:39	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Sujeição do Edital
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:45	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Declaração Não emprega Menor
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:45	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Declaração de ME ou EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:48	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Aditivos ao contrato social, quando da não consolidação
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:22	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Balanco patrimonial e DRE
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:24	Francisco Fernandes de Araujo	64.02155/2020	JUSTIÇA FEDERAL	10/03/2020	07/09/2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:26	Francisco Fernandes de Araujo	2020032004482807503163	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/03/2020	17/07/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:28	Francisco Fernandes de Araujo	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	10/01/2020	08/07/2020	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:30	Francisco Fernandes de Araujo	202006928613	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	29/05/2020	28/07/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:31	Francisco Fernandes de Araujo	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	03/06/2020	03/09/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:33	Francisco Fernandes de Araujo	756971725	PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA	01/07/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:37	Francisco Fernandes de Araujo	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETMA	06/06/2018	-	Atestado de Capacidade Técnica
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:42	Francisco Fernandes de Araujo	21.116.490/0001-66	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	07/07/2020	-	CNPJ
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:44	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	02/01/2017	-	Contrato Social



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2020 - 11:45	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
02/07/2020 - 10:14	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
02/07/2020 - 10:14	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
08/07/2020 - 08:03:32	Pregoeiro	Bom dia a todos! Daremos início ao Pregão Eletrônico de N 29.06.01/2020
08/07/2020 - 08:03:58	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/07/2020 - 08:04:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/07/2020 - 08:04:52	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2020 - 08:04:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
08/07/2020 - 08:04:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/07/2020 - 08:05:08	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2020 - 08:05:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2020 - 08:20:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/07/2020 - 08:22:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 160,00 e marca OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL.
08/07/2020 - 08:22:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/07/2020 - 08:23:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2020 às 10:30.
08/07/2020 - 08:30:50	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/07/2020 - 08:48:17	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/07/2020 - 10:13:40	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/07/2020 - 10:38:32	Pregoeiro	Após finalizado o período de negociação, iremos analisar os documentos de Habilitação enviados pela empresa vencedora.
08/07/2020 - 11:12:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
08/07/2020 - 11:12:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2020 às 11:45.
08/07/2020 - 11:50:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/07/2020 - 11:50:14	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Leilane Kércia Barreto Soares.

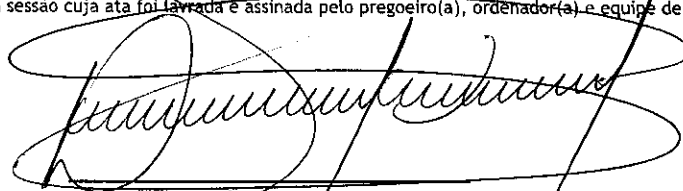
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

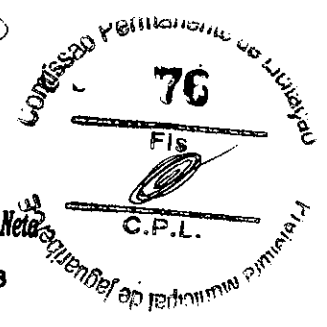
[Handwritten signature]

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

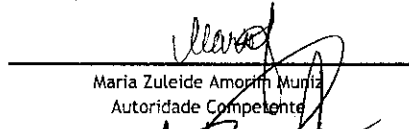
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



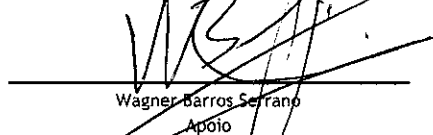
Leilane Képefa Barreto Soares
Pregoeiro(a)



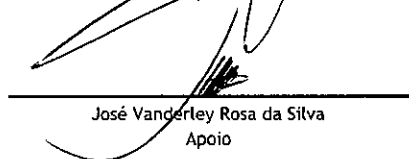
Maria Rodrigues Fernandes Neto
Secretaria Adjunta
CPF: 054.610.373-13
Matrícula: 134420-0



Maria Zuleide Amorim Muniz
Autoridade Competente



Wagner Barros Serrano
Apoio



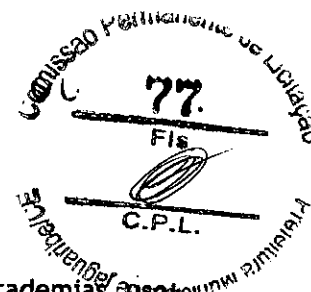
José Vanderley Rosa da Silva
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 29.06.01/2020



0001 - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde. | Valor de Referência: 486,66

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	R\$ 160,00	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	DELLAMED	ME	Sim
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	R\$ 169,90	Portátil p/dedo	ANU	ME	Sim
RÓZINALDO M DE ARAUJO ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	04.344.667/0001-62	R\$ 199,00	OXIMETRO DE PULSO	BIC	ME	Sim
D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	14.015.581/0001-40	R\$ 225,00	BIC	BIC	Ltda/Eireli	Sim
DMX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	05.964.983/0001-08	R\$ 226,81	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	G-THEC	Ltda/Eireli	Não
GIGA COMERCIAL DE PROD HOSP, ALIM E SUPR LTDA-ME	10.354.313/0001-00	R\$ 227,99	Modelo: OLED DS101	VDINK	EPP/SS	Sim
Bh Laboratorios Ltda	14.800.997/0001-79	R\$ 429,00	AS302L	MEDICLINI	ME	Sim
I N BEZERRA PAULINO Eireli	22.283.196/0001-01	R\$ 486,00	SOLIDOR	SOLIDOR	EPP/SS	Sim
	23.994.837/0001-07	R\$ 486,66	OXIMETRO DE PULSO	MULTILAZER/MULTILAZER	ME	Sim

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 29.06.01/2020

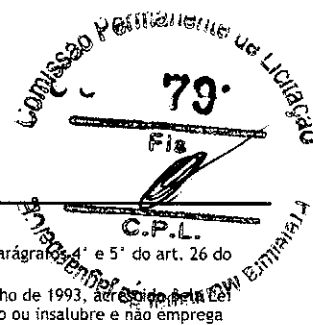


**F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
21.116.490/0001-66**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Oxímetro de Pulso Para Dedo Portátil. Ideal Para Uso Em Clínicas, Geriatrias, Academias, Uso Domésticos, Bem Como, O ...	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	20 UN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.200,00

Valor Total: R\$ 3.200,00

ATA DE PROPOSTAS



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	07/07/2020 - 06:42:17	Portátil p/dedo	486,66	9.733,20	Sim
D V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	05.964.983/0001-08	07/07/2020 - 10:01:00	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	486,66	9.733,20	Não
E N BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	07/07/2020 - 14:47:04	OXÍMETRO DE PULSO	486,66	9.733,20	Sim
GIGA COMÉRCIO DE PROD HOSP, ALIM E SUPR LTDA-ME	14.800.997/0001-79	07/07/2020 - 16:10:13	AS302L	429,00	8.580,00	Sim
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	14.015.581/0001-40	07/07/2020 - 16:27:31	BIC	486,66	9.733,20	Sim
BH Laboratórios Ltda	22.283.196/0001-01	07/07/2020 - 16:55:49	SOLIDOR	486,00	9.720,00	Sim
ROZINALDO M DE ARAUJO	04.344.667/0001-62	07/07/2020 - 17:12:04	OXÍMETRO DE PULSO	482,00	9.640,00	Sim
DMX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	10.354.313/0001-00	07/07/2020 - 17:44:16	Modelo: OLED DS101	360,00	7.200,00	Sim
F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	07/07/2020 - 17:47:11	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	280,00	5.600,00	Sim

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 08/07/2020 às 12:14:52

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretaria Adjunta
CPF: 054.610.373-13
Matrícula: 134420-0

Maria Zuleide Amorim Muniz
Autoridade Competente

Wagner Barros Serrano
Apoio

José Vanderley Rosa da Silva
Apoio



Nome: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ: 10.462.477/0001-42 Tipo de Empresa: ME

Email: adrianocultura@hotmail.com Telefone: (88) 3449-0474

Fax:

Representante Legal: Francisco Adriano Costa Souza - 881.351.013-68

Endereço: Rua Professor Agostinho Marinho 572

Centro

Senador Pompeu/CE

63.600-000

Participações: 5

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar



Nome: D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

CNPJ: 05.964.983/0001-08

Email: dvlicitacao@yahoo.com.br
Fax:

Telefone: (85) 3252-4018

Representante Legal: Maria Derlange Pinheiro Maia - 734.892.983-49
Endereço: Rua Capitão Gutemberg
Cidade dos Funcionários
Fortaleza/CE
60.823-050

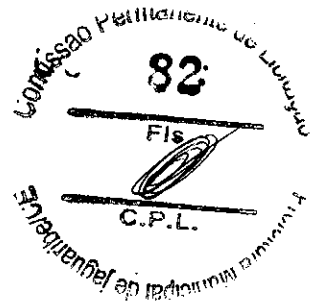
Participações: 2

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar



EMPRESA: ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Nome: ITALO NEY BEZERRA PAULINO Fíreli
Tipo de Empresa: ME

CNPJ: 23.994.837/0001-07

Email: licitacoes@medlarsaude.com.br
Fax: (889) 9656-0707

Telefone: (88) 3581-3492

Representante Legal: ITALO NEY BEZERRA PAULINO - 458.321.103-15
Endereço: Avenida Floriano Peixoto
Centro
Iguatu/CE
63.500-007

Participações: 8

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome: GIGA COMERCIAL DE PROD HOSP. ALIM E SUPR LTDA-ME CNPJ: 14.800.997/0001-79
Tipo de Empresa: ME

Email: gigacomercial.adm@gmail.com
Fax:

Telefone: (62) 3280-7689

Representante Legal: CARLOS THAINAN SILVA SOUZA - 073.727.354-24
Endereço: ALAMEDA ANTONIO ALVES NETO
JARDIM MARIA INÊS
Aparecida de Goiânia/GO
74.914-050

Participações: 28

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)





Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELIo

CNPJ: 14.015.581/0001-40

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email: licitacao@ortomedce.com.br

Fax:

Telefone: (85) 3275-6398

Endereço: Av. I

JABUTI

Representante Legal: Rodrigo Fiuza Goulart - 012.488.343-56

Itaitinga/CE

61.880-000

Participações: 1

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar



COMPRAS PÚBLICAS

Nome: Bh Laboratorios Ltda
Tipo de Empresa: EPP/SS

CNPJ: 22.283.196/0001-01

Email: bh.laboratorios@gmail.com
Fax: (31) 3023-7532

Telefone: (31) 3461-6739

Representante Legal: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA - 201.352.976-72
Endereço: RUA IPIRANGA, 67 - CASA 2
FLORESTA
Belo Horizonte/MG
31.015-180

Participações: 54

Anotações: 0



Anotações

Participações

Voltar



Nome: ROZINALDO M DE ARAUJO
Tipo de Empresa: ME

CNPJ: 04.344.567/0001-62

Email: RWADENTALPARTS@GMAIL.COM
Fax:

Telefone: (849) 9620-0258

Representante Legal: ROZINALDO M DE ARAUJO - 785.264.854-15
Endereço: Caicó
CASTELO BRANCO
Caicó/RN
59.300-000

Participações: 9

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)



Nome: DMX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 10.354.313/0001-00 Tipo de Empresa: EPP/SS

Email: claytonmedeiros@me.com Telefone: (85) 3252-1809

Fax:

Representante Legal: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MEDEIROS - 020.003.423-53

Endereço: Estrada Barão de Aquiraz

Coacu

Fortaleza/CE

60.871-684

Participações: 11

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar



Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.116.490/0001-66
Tipo de Empresa: ME

Email: fbcomercio vendas@outlook.com Telefone: (85) 3232-3509
Fax:

Representante Legal: Francisco Fernandes de Araujo - 264.539.243-15
Endereço: Rua Aguapé
Árquei Clube
Fortaleza/CE
60.510-077

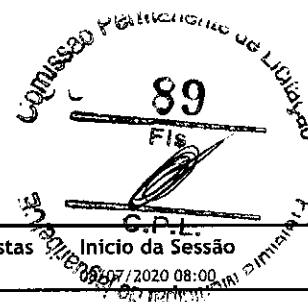
Participações: 1 Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar

ATA PARCIAL



Dados Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/07/2020 10:14	02/07/2020 13:00	07/07/2020 13:00	08/07/2020 07:00	08/07/2020 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	Oxímetro de Pulso Para Dedo Portátil. Ideal Para Uso Em Clínicas, Geriatrias, Academias, Uso Domésticos, Bem Como. O Uso Pessoal e Para Profissionais de Saúde.	486,66	20 UN	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/07/2020	Pe2906012020edita1

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/07/2020 - 08:22	Negociação aberta para o processo 29.06.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 29.06.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2020 - 08:23	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2020 às 10:30.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	DELLAMED	160,00	3.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.

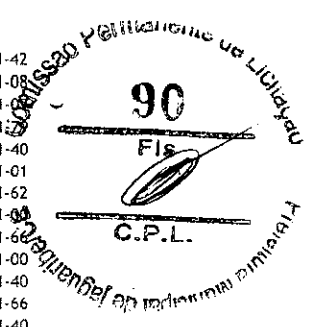
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASSUM. PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	07/07/2020 - 06:42:17	Portátil p/dedo	486,66	9.733,20	Sim
D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	05.964.983/0001-08	07/07/2020 - 10:01:00	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL.	486,66	9.733,20	Não
I N BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	07/07/2020 - 14:47:04	OXÍMETRO DE PULSO	486,66	9.733,20	Sim
GIGA COMERCIAL DE PROD HOSP. ALIM E SUPR LTDA-ME	14.800.997/0001-79	07/07/2020 - 16:10:13	AS302L	429,00	8.580,00	Sim
ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	14.015.581/0001-40	07/07/2020 - 16:27:31	BIC	486,66	9.733,20	Sim
Bh Laboratorios Ltda	22.283.196/0001-01	07/07/2020 - 16:55:49	SOLIDOR	486,00	9.720,00	Sim
ROZINALDO M DE ARAUJO	04.344.667/0001-62	07/07/2020 - 17:12:04	OXÍMETRO DE PULSO	482,00	9.640,00	Sim
DANX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10.354.313/0001-00	07/07/2020 - 17:44:16	Modelo: OLED D5101	360,00	7.200,00	Sim
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	07/07/2020 - 17:47:11	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL	280,00	5.600,00	Sim

Lances Enviados

0001 - Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.

Data	Valor	CNPJ
------	-------	------

Data	Valor	CNPJ
07/07/2020 - 06:42:17	486,66 (proposta)	10.462.477/0001-42
07/07/2020 - 10:01:00	486,66 (proposta)	05.964.983/0001-08
07/07/2020 - 14:47:04	486,66 (proposta)	23.994.837/0001-00
07/07/2020 - 16:10:13	429,00 (proposta)	14.800.997/0001-00
07/07/2020 - 16:27:31	486,66 (proposta)	14.015.581/0001-40
07/07/2020 - 16:55:49	486,00 (proposta)	22.283.196/0001-01
07/07/2020 - 17:12:04	482,00 (proposta)	04.344.667/0001-62
07/07/2020 - 17:44:16	360,00 (proposta)	10.354.313/0001-00
07/07/2020 - 17:47:11	280,00 (proposta)	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:05:22	275,00	10.354.313/0001-00
08/07/2020 - 08:05:39	270,00	14.015.581/0001-40
08/07/2020 - 08:06:02	260,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:06:36	259,90	14.015.581/0001-40
08/07/2020 - 08:06:47	250,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:07:00	249,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:07:23	240,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:07:35	239,00	14.015.581/0001-40
08/07/2020 - 08:07:44	239,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:07:46	235,00	04.344.667/0001-62
08/07/2020 - 08:07:58	230,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:08:11	229,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:08:26	225,00	14.015.581/0001-40
08/07/2020 - 08:08:41	220,00	04.344.667/0001-62
08/07/2020 - 08:08:44	219,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:08:55	210,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:09:04	209,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:09:35	200,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:09:49	199,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:10:32	199,00	04.344.667/0001-62
08/07/2020 - 08:11:12	189,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:12:17	180,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:14:59	179,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:15:04	238,00	10.354.313/0001-00
08/07/2020 - 08:15:31	170,00	21.116.490/0001-66
08/07/2020 - 08:15:36	227,99	10.354.313/0001-00
08/07/2020 - 08:17:07	226,81	05.964.983/0001-08
08/07/2020 - 08:17:50	169,90	10.462.477/0001-42
08/07/2020 - 08:18:10	160,00	21.116.490/0001-66



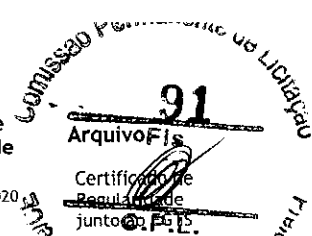
Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	08/07/2020 - 08:30:50	21.116.490/0001-66	PROPOSTA DE PREÇO adequada JAGUARIBE.....pdf
0001	08/07/2020 - 08:48:17	21.116.490/0001-66	PROPOSTA ADEQUADA JAGUARIBE-CE.pdf
0001	08/07/2020 - 10:13:40	21.116.490/0001-66	PROPOSTA ADEQUADA JAGUARIBE-CE.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:38	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Cumprimento requisitos Habilitação
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:38	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Idoneidade
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:39	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Elaboração independente de Proposta
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:39	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	07/07/2020	-	Declaração Sujeição do Edital
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:45	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Declaração Não emprega Menor
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:45	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Declaração de ME ou EPP
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 16:48	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	-	-	Aditivos ao contrato social, quando da não consolidação
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:22	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	10/12/2019	-	Balanco patrimonial e DRE
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:24	Francisco Fernandes de Araujo	64.02155/2020	JUSTIÇA FEDERAL	12/03/2020	07/09/2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas





Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:26	Francisco Fernandes de Araujo	202003200482807503163	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/03/2020	17/07/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:28	Francisco Fernandes de Araujo	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	10/01/2020	08/07/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:30	Francisco Fernandes de Araujo	202006928613	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	29/05/2020	28/07/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:31	Francisco Fernandes de Araujo	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	03/06/2020	03/09/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:33	Francisco Fernandes de Araujo	756971725	PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA	01/07/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:37	Francisco Fernandes de Araujo	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBUREMA	06/06/2018	-	Atestado de Capacidade Técnica
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:42	Francisco Fernandes de Araujo	21.116.490/0001-66	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	07/07/2020	-	CNPJ
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	07/07/2020 - 17:44	Francisco Fernandes de Araujo	-	-	02/01/2017	-	Contrato Social

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
08/07/2020 - 11:45	-	-

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
07/07/2020 - 10:14	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
02/07/2020 - 10:14	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
08/07/2020 - 08:03:32	Pregoeiro	Bom dia a todos! Daremos início ao Pregão Eletrônico de N 29.06.01/2020
08/07/2020 - 08:03:58	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/07/2020 - 08:04:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/07/2020 - 08:04:52	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2020 - 08:04:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
08/07/2020 - 08:04:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/07/2020 - 08:05:08	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2020 - 08:05:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2020 - 08:20:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/07/2020 - 08:22:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 160,00 e marca OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL.
08/07/2020 - 08:22:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/07/2020 - 08:23:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2020 às 10:30.
08/07/2020 - 08:30:50	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/07/2020 - 08:48:17	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/07/2020 - 10:13:40	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/07/2020 - 10:38:32	Pregoeiro	Após finalizado o período de negociação, iremos analisar os documentos de Habilitação enviados pela empresa vencedora.
08/07/2020 - 11:12:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
08/07/2020 - 11:12:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2020 às 11:45.
08/07/2020 - 11:50:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

[Handwritten Signature]

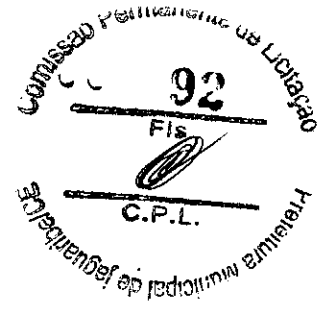
Leitane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Maria
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretaria Adjunta
CPF: 054.610.373-13
Matrícula: 134420-0






Maria Zuleide Amorim Múhiz
Autoridade Competente

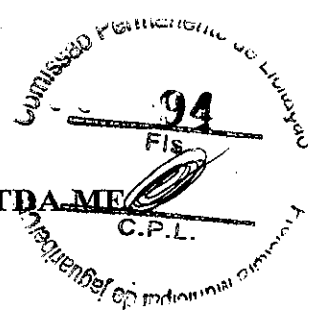
WBS
Wagner Barros Serrano
Apoio

JVR
José Vanderley Rosa da Silva
Apoio



[Handwritten mark]

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº E  JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  17/329.3832 Nº do Protocolo: 17/329.3832 Nº do Processo: 93 Fis. nº C.P.L. nº Comissão Pericial do JUCEC		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23201641878	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (ria Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  CE2201700510691
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
FORTALEZA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
13 Novembro 2017 Data			Nome: FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO		
			Assinatura: <i>Francisco Fernandes de Araujo</i>		
			Telefone de Contato: (85) 3232-2252		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  Data Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Data Zaira Beatriz Lima Advogada Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES					



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo instrumento particular de alteração de contrato social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Moraujo -- CE, no dia 08/11/1963, portador do RG nº 341578820 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 264.539.243-15, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gal. Osório de Paiva, nº 857 Apt. 108 Bl. B – Parangaba, CEP.: 60720-015, Fortaleza – CE.

Único e atual sócio da sociedade limitada denominada "**F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**", constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob n.º 23201641878, inscrita no CNPJ sob n.º 21.116.490/0001-66, estabelecida à Av. João Pessoa, nº 5439 sala 02 – Montese, CEP 60425-682 – Fortaleza – CE, tem entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei 10.406/2002, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

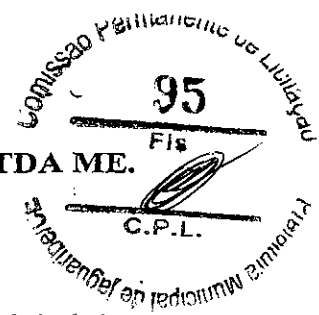
1. Transfere parte dos seus direitos e haveres na sociedade, no total de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para a nova sócia que ora ingressa na sociedade, a Sra. **MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU**, brasileira, empresária, solteira, nascida em Fortaleza – CE no dia 30.04.1988, portadora da RG nº 2005010446542 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 035.264.343-95, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Perdigão de Oliveira, nº 1149 – João XXIII, CEP.: 60520-210, Fortaleza – CE. O sócio **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO** declara ter recebido da sócia adquirente todos os seus direitos inerentes às suas quotas de capital transferidas, nada mais tendo a reclamar dos seus direitos junto à sociedade no que se refere às quotas transferidas.

2. Em função das operações da cláusula anterior, doravante o capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, onde ficará assim distribuído:

SÓCIOS	Quotas	VALOR R\$
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	190.000	R\$ 190.000,00
MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

3. A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelo sócio **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO**, já qualificado, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso. O sócio administrador tem poderes e atribuições necessárias a

1



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

assegurar o funcionamento normal da sociedade e em nome dela assinará isoladamente, cabendo, neste caso, somente a este o poder de decisão no que convier aos interesses da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

4. Resolvem alterar o endereço de sua sede, que passará a funcionar à Rua Aguape, nº 255 – Jôquei Clube, Fortaleza – CE, CEP.: 60.510-077.

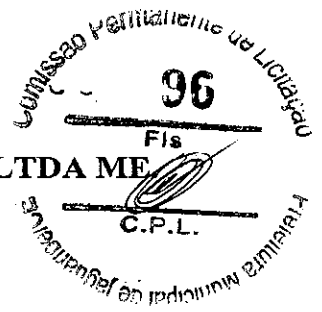
5. As atividades exercidas pela empresa serão as seguintes:

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	4645-1/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	CNAE
Comércio atacadista de embalagens	4686-9/02
Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	4665-6/01
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00
Comércio atacadista de suprimento para informática	4651-6/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4645-1/02
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Manutenção e instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03

Parágrafo único: A forma de atuação será fora do estabelecimento, funcionando o mesmo apenas como escritório administrativo.

6. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

7. Continuam a vigorar plenamente todas as demais cláusulas do Contrato Social que especificamente não foram alteradas por este instrumento.

8. À vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Moraujo – CE, no dia 08/11/1963, portador do RG nº 341578820 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 264.539.243-15, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gal. Osório de Paiva, nº 857 Apt. 108 Bl. B – Parangaba, CEP.: 60720-015, Fortaleza – CE e;

MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU, brasileira, empresária, solteira, nascida em Fortaleza – CE no dia 30.04.1988, portadora da RG nº 2005010446542 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 035.264.343-95, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Perdígão de Oliveira, nº 1149 – João XXIII, CEP.: 60520-210, Fortaleza – CE.

CLÁUSULA 1ª. – DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE.

Sob a denominação de “**F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**”, onde o nome de fantasia para uso do estabelecimento é: **F B DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 2ª. - SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Aguape, nº 255 – Jôquei Clube, Fortaleza – CE, CEP.: 60.510-077, podendo por deliberações dos sócios, criar ou extinguir outras filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª. – OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	4645-1/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	CNAE
Comércio atacadista de embalagens	4686-9/02
Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	4665-6/01
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00

3

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032909 em 17/11/2017 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 23201641878 e protocolo 173293832 - 16/11/2017. Autenticação: 4F4C3FCE4EE91A9E431EAE0F99B1BB911693C1F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.383-2 e o código de segurança 9bUc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Fis
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Comércio atacadista de suprimento para informática	4651-6/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4645-1/02
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Manutenção e instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03

Parágrafo único: A forma de atuação será fora do estabelecimento, funcionando o mesmo apenas como escritório administrativo.

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. –CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, onde ficará assim distribuído:

SÓCIOS	Quotas	VALOR R\$
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	190.000	R\$ 190.000,00
MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 6ª. – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - Segundo remissão determinada pelo o artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª. – DELIBERAÇÃO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032909 em 17/11/2017 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 23201641878 e protocolo 173293832 - 16/11/2017. Autenticação: 4F4C3FCE4EE91A9E431EAE0F99B1BB911693C1F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.383-2 e o código de segurança 9bUc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e, extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro - Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 8ª. – ADMINISTRAÇÃO

A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelo sócio **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO**, já qualificado, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso. O sócio administrador tem poderes e atribuições necessárias a assegurar o funcionamento normal da sociedade e em nome dela assinará isoladamente, cabendo, neste caso, somente a este o poder de decisão no que convier aos interesses da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

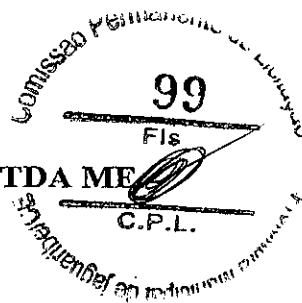
Parágrafo único: Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA 9ª. – USO DA FIRMA

A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade, exceto quando autorizado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª. – BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízos apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital, e as perdas serão suportadas na proporção das cotas dos sócios.



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

CLÁUSULA 11ª. – FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

O falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Parágrafo Primeiro - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial atual da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, viabilizando-se aos sócios remanescentes o pagamento dos valores devidos aos herdeiros ou sucessores a qualquer título, em condições a serem estipuladas de comum acordo, desde que não afetem a situação sócio-econômica da sociedade.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de retirada de sócio, seja qual for o motivo, o pagamento de seus haveres observará o disposto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 12ª. – DISSOLUÇÃO

A dissolução da sociedade dar-se-á por lei ou por deliberação majoritária dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – PRO-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore; cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA 14ª. - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA 15ª. – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, em razão da cláusula *intuitu personae* ora pactuada, aplicando-se no caso de interesse de retirada de sócio o disposto no parágrafo segundo da cláusula 11ª do presente instrumento.



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em via ÚNICA, processando-se em seguida os devidos registros.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Fernandes de Araújo
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO

Moná Suyanne Facundo de Abreu
MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5032909
EM 17/11/2017.

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME#

Protocolo: 17/329.383-2


Lenira Cardoso de Alencar Seraine

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.116.490/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/09/2014			
NOME EMPRESARIAL F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F B DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGUAPE		NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 60.510-077	BAIRRO DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3333-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 17:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:16 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2020.
Código de controle da certidão: **216C.3708.2431.4E12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006928613

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.394.265-8
CNPJ / CPF: 21.116.490/0001-66
RAZÃO SOCIAL: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/2020 ÀS 11:08:11
VÁLIDA ATÉ 28/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Marcolino Evangelista, 111 – Centro- Uruburetama - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.394.331/0001-70, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - LTDA**, sediada à Rua Aguapé,255, Jóquei Clube, Fortaleza Ceará, Cep:60.510-077 inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, forneceu os produtos de

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, conforme, contrato firmado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- PPSESA, referente ao contrato nº 20170213, com esta entidade, tendo executado e cumprido todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone, caracterizando-se assim excelente qualidade e capacidade, assim como também desempenho satisfatório.

Uruburetama- CE, 06 de Junho de 2018.

Maria Nilzete Zeidan Braga
Maria Nilzete Zeidan Braga
Secretário de Saúde

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/TEL:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[CM]eryk23-MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA...
Fortaleza, 11 de Junho de 2018-16:30:40

Em testemunho da verdade.

EDIVANE DO NASCIMENTO KOCHA
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

02

RECONHECIMENTO DESTINAÇÃO

Nº CK 038652 RPEC

Praça Soares Bulcão, nº 197 - Centro - Uruburetama - CE - CEP. 62.650-000

CONTRATO Nº. 2019.0213

Comissão Permanente de Licitação
105
Fls.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUBURETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA
FB COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA, QUE ASSIM PARA O
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcolino Evangelista, nº 121 – Centro, Uruburetama, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.394.331/0001-70, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. **Maria Nilzete Zeidan Braga**, portadora do CPF nº. 141.343.653-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Avenida João Pessoa, 5439, Loja 02, Montese, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.116.490/0001-66, representada por **Francisco Fernandes de Araújo**, portador do CPF nº. 264.539.243-15, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – PPSESA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PPSESA**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 236.353,98 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

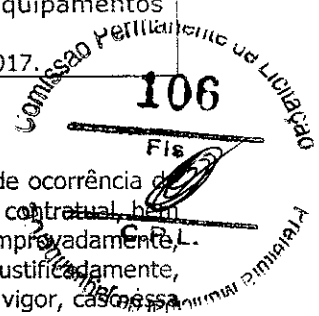
5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações	
0901.10.301.0402.1.022	Aquisição de Equip. Material Permanente
0901.10.122.0100.2.037	Gerenciamento Administrativo e Estrag. Da Saúde Pública
0901.10.301.0400.2.040	Gestão dos Serviços de Atenção Básica
0901.10.302.0403.2.041	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

0901.10.305.0408.2.045	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde.
Elementos de Despesas: 3390.3000- Material de Consumo; 4490.5200 - Equipamentos e material Permanente.	
Com recursos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no Orçamento de 2017.	



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias**, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, a partir da emissão da solicitação.

8.1.1. – Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de URUBURETAMA, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

HR-4

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, possibly "M. S. ...".
Below it, the initials "MS" are written.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) De 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de URUBURETAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de URUBURETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

URUBURETAMA(CE), 20 de junho de 2017

Maria Nilzete Zeidan Braga

Maria Nilzete Zeidan Braga
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Uruburetama
CONTRATANTE

Francisco Fernandes de Araújo

Francisco Fernandes de Araújo
CPF: 264.539.243-15
FB Comércio de Produtos
e Equipamentos LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Arnaldo A. Ribeiro*

Nome:

CPF/MF: 011 639 153 78

02. *Antônio Américo F. Almeida*

Nome:

CPF/MF: 053.001.836.66

03	Luvas de cano longo de PVC 70 cm tamanho P	Unidade	DANNY	24	0	0	0	0	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
04	Luvas de cano longo de PVC 70 cm tamanho M	Unidade	DANNY	24	0	0	0	0	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
05	Luvas de látex para procedimentos tamanho PP	Caixa	SUPERMAX	100	50	50	0	0	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
06	Luvas de látex para procedimentos tamanho P	Caixa	SUPERMAX	100	50	50	0	0	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
07	Luvas de látex para procedimentos tamanho M	Caixa	SUPERMAX	100	50	40	10	0	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
08	Luvas cirúrgicas tamanho 7.0	Par	LENGRUB.	1000	0	500	0	0	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
09	Luvas cirúrgicas tamanho 7.5	Par	LENGRUB.	1000	0	500	0	0	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
10	Luvas cirúrgicas tamanho 8.0	Par	LENGRUB.	1000	0	500	0	0	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
11	Avental descartável pct com 100	Pacote	DESCARPAC	50	10	0	0	0	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
12	Avental de Chumbo	Unidade	NMARTINS	0	0	0	0	1	1	R\$ 70,80	R\$ 70,80
13	Gorro descartável com elástico pact com 100	Pacote	DESCARPAC	150	0	0	0	0	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
14	Tubo de vacuáime de tampa marrom	Unidade	BD	500	0	0	0	0	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
15	Tubo de vacuáime de tampa vermelha	Unidade	BD	500	0	0	0	0	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
16	Tubo de vacuáime de tampa roxa	Unidade	BD	500	0	0	0	0	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
17	Tubos de Hemólise	Unidade	BD	0	0	0	500	0	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
18	Fita para uroanalises	Tubo	ALPHA	14	12	0	0	0	26	R\$ 0,16	R\$ 4,16
19	Pontelras descartável tipo A	Pacote	FASY	5	0	0	4	0	9	R\$ 16,50	R\$ 148,50
20	Lençol descartável de propileno	Pacote	TKL	30	20	0	0	0	50	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
21	Mascara descartável proteção N 95 bico de pato	Unidade	DESCARPAC	100	50	50	0	0	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
22	Mascara descartável tripla camada com elástico	Caixa	DESCARPAC	150	50	0	0	0	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
23	Indicador químico para autoclave tamanho G com 25 unidade	Pacote	DENT. CLEA.	30	0	0	0	0	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
24	Indicador biológico para esterilização a vapor caixa com 10 ampola	Caixa	DENT. CLEA.	30	0	0	0	0	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
25	Porpes descartável pacote com 100 par	Pacote	HM DECK	10	0	0	0	0	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00

Valor total do Lote 05: R\$ 29.511,46 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 07 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA RX E SALA DE GESSO

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Filme de Rx 30 x 40 com 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
02	Filme de Rx 18x24 com 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
03	Filme de Rx 35 x 35 com 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
04	Filme de Rx 24 x 30 caixa de 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
05	Revelador para Rx de 13 litros (manual)	Galão	IBF	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
06	Fixador para Rx de 13 litros (Manual)	Galão	IBF	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
07	Ecrã 30 x 40	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
08	Ecrã 18 x 40	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	Ecrã 35 x 35	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	Ecrã 24 x 30	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11	Dosímetro	Unidade	SR	0	0	0	0	10	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	Malha tubular	Caixa	SR	50	0	0	0	0	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
13	Atadura gessada de 10 cm	Caixa	SOLIDOR	24	0	0	0	0	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
14	Atadura gessada de 15 cm	Caixa	SOLIDOR	24	0	0	0	0	24	R\$ 34,16	R\$ 819,84
15	Salto de borracha	Unidade	TKL	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00

Valor total do Lote 07: R\$ 15.399,84 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Handwritten signatures and marks.

110

10	Cateter intravenoso tipo abocate 22	Unidade	LAMEDID.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
11	Cateter intravenoso tipo abocate 24	Unidade	LAMEDID.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
12	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 19	Unidade	SOLIDOR	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
13	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 21	Unidade	SOLIDOR	6000	0	0	0	0	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
14	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 23	Unidade	SOLIDOR	6000	0	0	0	0	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
15	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 25	Unidade	SOLIDOR	6000	0	0	0	0	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
16	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 27	Unidade	SOLIDOR	3000	0	0	0	0	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
17	Extensor para abocate de 20 cm	Unidade	MEDSOND	400	0	0	0	0	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
18	Extensor para abocate duas vias	Unidade	MEDSOND	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
19	Laminas de bisturi 22 caixa com 100	Caixa	SOLIDOR	20	0	0	0	0	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
20	Laminas de bisturi 23 caixa com 100	Caixa	SOLIDOR	20	0	0	0	0	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
21	Seringa para insulina de 1cc com agulha acoplada de 13 x 0,38	Unidade	SR	10000	0	0	0	0	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
22	Seringa estéril descartável de 1 ml com agulha 20 x 5.5	Unidade	SR	0	3000	0	0	0	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
23	Seringa estéril descartável de 3 ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	8000	2000	2000	0	0	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
24	Seringa estéril descartável de 5ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	8000	0	2000	0	0	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
25	Seringa estéril descartável de 10 ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	10000	0	400	0	0	10400	R\$ 0,14	R\$ 1.456,00
26	Seringa estéril descartável de 20 ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	8000	2000	0	0	0	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
Valor total do Lote 09: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)											

LOTE 12 – MATERIAL MEDICO HOSPITALARES DE USO DESCARTAVEL E CONTINUO

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Abaixador de língua pacote com 100	Pacote	THEOTO	100	90	10	0	0	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
02	Cabo bisturi 03	Unidade	GOLGRAN	50	0	0	0	0	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
03	Amontolia 250 ml com bico preto	Unidade	J.PROLAB	100	120	0	0	0	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
04	Amontolia 250 ml bico transparente	Unidade	J.PROLAB	100	120	0	0	0	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
05	Bracelete para recém nascidos – cor azul	Unidade	VAGISPEC	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
06	Bracelete para recém-nascido – cor róseo	Unidade	VAGISPEC	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
07	Clamp umbilical	Unidade	ADLIN	300	0	0	0	0	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
08	Coletor para escarro, urina e fezes	Unidade	FARMATEX	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
09	Coletor para perfuro-cortante de 13v litros	Unidade	DESCARBOX	300	100	0	0	0	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
10	Equipo macro gotas para infusão intravenoso	Unidade	TKL	4000	0	0	0	0	4000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
11	Equipo micro gotas para infusão intravenoso	Unidade	TKL	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
12	Escovas cervicais para prevenção pacote c/100	Pacote	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
13	Espátula de ayres pacote com 100	Pacote	THEOTO	0	300	0	0	0	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
14	Fita adesiva autoclave 19mm x 30 mm	Rolo	MISNER	300	100	0	0	0	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00

Handwritten signature and notes.

15	Fita adesiva hospitalar	Rolo	MISNER	300	100	0	0	0	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
16	Garrote látex pacote com 15 m	Pacote	EMBRAMAC	10	2	0	0	0	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
17	Tubo de látex p oxigênio 200 com 15 m	Pacote	EMBRAMAC	20	0	0	0	0	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
18	Laminas de ponta fosca com 50 unidade	Caixa	SOLIDOR	0	50	0	0	0	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
19	Máscara para aerossol adulto kit completo	Unidade	NS	120	0	0	0	0	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
20	Máscara para aerossol infantil kit completo	Unidade	NS	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
21	Microinalador para aerossol	Unidade	NS	0	24	0	0	0	24	R\$ 2,59	R\$ 62,16
22	Nebulizador para aerossol	Unidade	NS	0	0	0	0	20	20	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
23	Aparelho de Sonar	Unidade	MEDPEJ	0	10	0	0	0	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
24	Papel crepado de 60 x 60 cm	Folha	POLAR FIX	3000	1000	0	0	0	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
25	Papel para ECG folha individual pact com 100 fls	Pacote	POLAR FIX	10	0	0	0	0	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
26	Papel parfa ECG rolo	Rolo		10	0	0	0	0	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
27	Umificador p/oxigênio com rosca metalizada	Unidade	PROTEC	300	0	0	0	0	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
28	Especulo vaginal para prevenção descartável tamanho P	Unidade	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
29	Especulo vaginal para prevenção descartável tamanho M	Unidade	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
30	Especulo vaginal para prevenção descartável tamanho G	Unidade	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
31	Pinça de cherom para prevenção descartável	Unidade	ADLIN	0	3000	0	0	0	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00

Valor total do Lote 12: R\$ 34.111,76 (trinta e quatro mil cento e onze reais e setenta e seis centavos)

LOTE 14 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO PARA LIMPEZA ASSEPSIA E DEGERMANTE

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Acido acético 2%	Litro	DINAMICA	0	150	0	0	0	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
02	Agua oxigenada	Litro	FARMACE	120	0	0	0	0	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
03	Alcool absoluto 99,8	Litro	ITAJÁ	0	150	0	0	0	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
04	Alcool 70 % em gel 500 ml	Litro	ITAJÁ	0	100	0	0	0	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
05	Solução de iodo a 5%	Litro	VICFARM.	0	50	0	0	0	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
06	Éter sulfúrico	Litro	VICFARM.	0	4	0	0	0	4	R\$ 26,20	R\$ 104,80
07	Formol	Litro	QUELL	0	5	0	0	0	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
08	Gel para ultrassom galão de 5l	Galão	VICFARM.	1	2	0	0	0	3	R\$ 24,64	R\$ 73,92
09	Gelmirio galão 5 l	Galão	RIO QUIM.	24	24	0	0	0	48	R\$ 41,70	R\$ 2.001,60
10	Glutaron galão c 5l	Galão	RIO QUIM.	24	24	0	0	0	48	R\$ 45,70	R\$ 2.193,60
11	Luqol 5%	Litro	KOP	0	100	0	0	0	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
12	Povidine tópico	Litro	RIO QUIM.	120	0	0	0	0	120	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
13	Sabonete líquido antisséptico do tipo aseptol	Litro	VICFARM.	80	30	10	0	0	120	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
14	Tintura de iodo	Litro	KOP	100	0	0	0	0	100	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00

Valor total do Lote 14: R\$ 21.699,42 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 15 – MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA USO DE SUTURA

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Fio de sutura nylon 2.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
02	Fio de sutura nylon 3.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
03	Fio de sutura nylon 4.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
04	Fio de sutura nylon 5.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
05	Fio de sutura Gat gut monocromado 1.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
06	Fio de sutura Gat gut monocromado 2.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
07	Fio de sutura Gat gut monocromado 6.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00

Handwritten signature and initials

08	Fio de sutura de algodão com agulha 0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	0	10	72	720,00
09	Fio de sutura de algodão com agulha 1.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	0	10	72	720,00
10	Fio de sutura de algodão com agulha 2.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	0	10	72	720,00
11	Fio de sutura de algodão com agulha 3.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	0	10	74	740,00
Valor total do Lote 15: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)											6.300,00	

LOTE 16 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ENTUBAÇÃO

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Canula de guedel 0	Unidade	PROTEC	5	0	0	0	0	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
02	Canula de guedel 1	Unidade	PROTEC	5	0	0	0	0	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
03	Canula de guedel 2	Unidade	PROTEC	5	0	0	0	0	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
04	Tubo para intubação traqueal 7.0	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
05	Tubo para intubação traqueal 7.5	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
06	Tubo para intubação traqueal 8.0	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
07	Tubo para intubação traqueal 8.5	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00

Valor total do Lote 16: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)**LOTE 17 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO DE SONDAGEM**

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Coletor de urina sistema fechado	Unidade	MEDK	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
02	Coletor de urina tipo saco pact c/ 100 unidade	Pacote	MEDK	50	0	0	0	0	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
03	Coletor de urina com cordão 2000 ml	Pacote	MEDK	50	0	0	0	0	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
04	Coletor de urina infantil feminino	Unidade	MEDK	50	0	0	0	0	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
05	Coletor de urina infantil masculino	Unidade	MEDK	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
06	Sonda de foley 02 vias 12 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
07	Sonda de foley 02 vias 14 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
08	Sonda de foley 02 vias 16 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
09	Sonda de foley 02 vias 18 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
10	Sonda de foley 02 vias 20 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
11	Sonda de foley de 03 vias 16 com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
12	Sonda de foley de 03 vias 18 com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
13	Sonda nasogastrica longa estéril desc pediátrica pact com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	50	0	0	0	0	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
14	Sonda nasogastrica longa estéril desc 12 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
15	Sonda nasogastrica longa estéril desc 14 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
16	Sonda nasogastrica longa estéril desc 16 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
17	Sonda nasogastrica longa estéril desc 18 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
18	Sonda traqueal estéril desc calibre 06 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
19	Sonda traqueal estéril desc calibre 10 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00

20	Sonda traqueal estéril desc calibre 12 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
21	Sonda traqueal estéril desc calibre 14 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
22	Sonda uretral estéril desc calibre 04 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
23	Sonda uretral estéril desc calibre 10 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
24	Sonda uretral estéril desc calibre 12 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
25	Sonda uretral estéril desc calibre 14 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
Valor total do Lote 17: R\$ 8.414,50 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)											

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16 e 17 R\$ 236.353,98 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

URUBURETAMA(CE), 20 de junho de 2017

Maria Nilzete Zeidan Braga
Maria Nilzete Zeidan Braga
 Secretária de Saúde
 Prefeitura Municipal de Uruburetama
CONTRATANTE

Francisco Fernandes de Araújo
Francisco Fernandes de Araújo
 CPF: 264.539.243-15
 FB Comércio de Produtos
 e Equipamentos LTDA
CONTRATADA



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TAB. AQUILA-Fortaleza-CE/Tel:05-3466-7777
 INVALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 EMERSON MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA,
 IDENTIFICADA POR FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
 Fortaleza, 11 de Julho de 2016-16:30:00

Em testemunho _____ da verdade,
 EDIVANE DO NASCIMENTO ROCHA
 ESCRITURANTE AUTORIZADA

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

23170821116490000166550010000009081305090059

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal da Sefaz Autorizadora

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.908
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

PROFECLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123170047287917 - 08/2017 10:13

114
Fis

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIP

CNPJ
21.116.490/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA

CNPJ/CPF
11.394.331/0001-70

DATA DE EMISSÃO
11/08/2017

ENDEREÇO
RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
62650-000

DATA DE ENTREGA À SAÍDA
11/08/2017

MUNICÍPIO
Uruburetama

FONE/FAX

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE EMISSÃO
09:56

LATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	10.989,80
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.989,80

TRANSPORTADOR/VOLÚME(S) TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACAR DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	VLR IPTU	VLR ITR	VLR ITCMD	VLR ITCMST
	FINÇA E HERON P/PRATICAÇÃO DE SU	38220090	0400	5102	UND	1.500,0000	0,7500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
02	AGULHA HIPOD. DESC. 20X5,5 CX C/100 UND	38220090	0400	5102	CX	40,0000	7,3000	292,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
03	AGULHA HIPOD. DESC. 25X70 CX C/100 UND	38220090	0400	5102	CX	50,0000	7,4000	370,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
04	SERINGA ESTERIL. DESC. 01ML. CIAG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	2.000,0000	0,1800	360,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
05	SERINGA ESTERIL. DESC. 03ML. CIAG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	4.000,0000	0,1800	720,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
06	SERINGA ESTERIL. DESC. 05ML. CIAG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	2.000,0000	0,1500	300,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
07	SERINGA ESTERIL. DESC. 01ML. CIAG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	400,0000	0,1400	56,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
08	SERINGA ESTERIL. DESC. 20ML. CIAG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	2.000,0000	0,3000	600,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
09	ABAFADOR DE LINHA A PCT COM 100	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	1,5000	150,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	AMONTOIA 250ML COM BICO PRETO	38220090	0400	5102	UND	120,0000	2,2000	264,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	AMONTOIA 250ML COM BICO TRANSPARENTE	38220090	0400	5102	UND	120,0000	2,2000	264,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES	38220090	0400	5102	UND	1.000,0000	2,2000	2.200,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE DE 13V FIBROS	38220090	0400	5102	UND	100,0000	4,8000	480,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UND	38220090	0400	5102	PCT	200,0000	6,6000	1.320,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - 09mmx36mm	38220090	0400	5102	RI	100,0000	3,7000	370,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR	38220090	0400	5102	RI	100,0000	3,6000	360,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.908

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CNPJ DE EMISSÃO

2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0002 0813 0509 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170047287917 - 11/08-2017 10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063942658

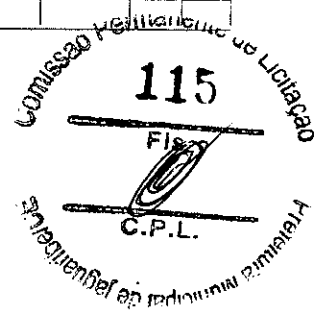
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

21.116.490/0001-66

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	OUTRO ICMS	VLR OUTRO
	GARROTA LATEX PCT 15 ml	38220090	9400	5102	PCT	2,0000	16,9000	33,80					



Handwritten marks and signatures, including a large 'X' and a circled signature.

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02 - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.907
SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO USUÁRIO



CHAVE DE ACESSO

23170821116490000166550010000009071400035003

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170047282231 - 11/08/2017 09:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

21.116.490/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA		CNPJ/CPF 11.394.331/0001-70	DATA DE EMISSÃO 11/08/2017
ENDEREÇO RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62650-000	DATA DE ENTRADA EM SAÍDA 11/08/2017
MUNICÍPIO Uruburetama	FONE/FAX	UF CE	HORA DE ENTRADA EM SAÍDA 09:55

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

116
FISCAL
Comissão de Licitação
de Uruburetama

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 9.527,70

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emissor				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PRESTADOR	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	QTD	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	VLR IPI	VLR IPI	VLR IPI
01	GARROTE LATEX PCT. 15MT	38220090	0400	5102	PCT	10,0000	16,9500	169,50						
02	TUBO DE LATEX POXIGÊNIO Nº 200 COM 13m	38220090	0400	5102	PCT	20,0000	17,7900	354,00						
03	PAPEL CREPADO 60CMX60CM	38220090	0400	5102	FOLH A	1.500,0000	0,9000	1.350,00						
04	PAPEL P/ECG FOLHA INDIVIDUAL PCT C/100 FLS	38220090	0400	5102	PCT	10,0000	10,1000	101,00						
05	MODIFICADOR P/OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA	38220090	0400	5102	UND	100,0000	2,8900	289,00						
06	PAPEL P/ECG ROLLO	38220090	0400	5102	RE	15,0000	10,1000	151,50						
07	FIO DE SUTURA NYLON 2 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	31,0000	310,00						
08	FIO DE SUTURA NYLON 3 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	31,0000	310,00						
09	FIO DE SUTURA NYLON 4 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	31,0000	310,00						
10	FIO DE SUTURA NYLON 5 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	31,0000	310,00						
11	FIO DE SUTURA CAT GUT MONOCROMADO 2 0 CX COM 24 UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	72,0000	720,00						
12	FIO DE SUTURA CAT GUT MONOCROMADO 6 0 CX COM 24 UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	72,0000	720,00						
13	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 0 CX COM 24 UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	72,0000	720,00						
14	CANULA DE GUEDEL Nº 0	38220090	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00						
15	CANULA DE GUEDEL Nº 1	38220090	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00						
16	CANULA DE GUEDEL Nº 2	38220090	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00						
17	TUBO ENTUBAÇÃO TRAQUEAL 8 0	38220090	0400	5102	UND	5,0000	2,0000	10,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE INTERMUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - Nº 01 RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - Nº 01 Nº 01/2017-00000000	RESERVA DE VALORES
---	--------------------

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.907
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0714 0003 5003

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170047282231 - 11/08/2017 09:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063942658

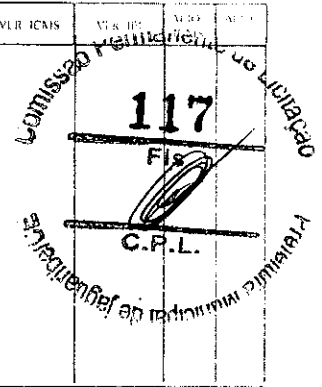
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

21.116.490/0001-66

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	EST	CFOP	UNID	QTD	VLR USMT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	VLR OUTROS	ALIQ
18	TUBO PENTUBAÇÃO TRAQUEAL 8.5	38220090	0400	5102	UND	5,0000	3,2000	16,00					
19	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO	38220090	0400	5102	UND	300,0000	0,4000	120,00					
20	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº18 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	38,0000	2,9000	110,20					
21	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº20 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	2,9000	145,00					
22	SONDA DE FOLEY 05 VIAS Nº18 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	2,9000	145,00					
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTERIL, DESC. Nº 10 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	3,4000	170,00					
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTERIL, DESC. Nº 12 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4000	340,00					
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTERIL, DESC. Nº 14 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4000	340,00					
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTERIL, DESC. Nº 16 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4000	340,00					
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTERIL, DESC. Nº 18 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4000	340,00					
28	SONDA TRAQUEAL ESTERIL, DESC. CALIBRE 10 PCT COM 10 UND	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	10,4500	1045,00					



J

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.906
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0617 0640 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS: _____

CNPJ: 21.116.490/0001-66

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170047271284 - 11/08/2017 09:22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA**

CNPJ/CPF: 11.394.331/0001-70

DATA DA EMISSÃO: 11/08/2017

ENDEREÇO: **RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 - CENTRO**

CIDADE: **URUBURETAMA**

UF: **CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	7.009,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.009,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____

FRETE POR CONTA: **0 - Emitente**

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

VEÍCULO: _____

ESPECÍFICO: _____

MARCA: _____

SERIEÇÃO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI ST	PIS	COFINS
01	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7.0	38220090	0400	5102	PAR	500,0000	1,2000	600,00						
02	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7.5	38220090	0400	5102	PAR	500,0000	1,2000	600,00						
03	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 8.0	38220090	0400	5102	PAR	500,0000	1,2000	600,00						
04	FITA P/ RENOVALISES	38220090	0400	5102	TB	12,0000	6,1600	73,92						
05	FILTRO DESC. DE PROPILENO	38220090	0400	5102	PCT	20,0000	58,8000	1.176,00						
06	MASCARA DESC. PROTEÇÃO N. 95 BICO DE PATO	38220090	0400	5102	UND	100,0000	8,0000	800,00						
07	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO	38220090	0400	5102	CX	50,0000	6,7000	335,00						
08	ESPECCULO VAGINAL P/ PREVENÇÃO DESC. TAM. P.	38220090	0400	5102	UND	500,0000	1,2000	600,00						
09	ESPECCULO VAGINAL P/ PREVENÇÃO DESC. TAM. M.	38220090	0400	5102	UND	500,0000	1,2000	600,00						
10	ESPECCULO VAGINAL P/ PREVENÇÃO DESC. TAM. G.	38220090	0400	5102	UND	500,0000	1,2000	600,00						
11	ATADURA DE CREPOM DE 10CM	38220090	0400	5102	DZ	50,0000	2,7000	135,00						
12	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5X7,5 U3 (10X5) 500 UND	38220090	0400	5102	PCT	20,0000	9,4000	188,00						
13	ESPALDRAPADO DE FITA HIPOTALER TIPO MICROPORO 10X4,5M U3	38220090	0400	5102	TB	40,0000	6,5000	260,00						
14	GAZE HIDROFILO EM ROLO 9 FDS/CM DE 9 L X 9 L U3	38220090	0400	5102	RI	10,0000	25,0000	250,00						
15	ATADURA DE CREPOM DE 20CM	38220090	0400	5102	DZ	20,0000	3,7000	74,00						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO


118

Fls.

11/08/2017

08:00

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.


FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.906 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 24170821116490000166550010000009061706400011 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170047271284 - 11/08/2017 09:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063942658	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ 21.116.490/0001-66		



J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.905 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO ISSQN  CHAVE DE ACESSO 2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0510 0590 0045 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063942658	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 21.116.490/0001-66
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA		11.394.331/0001-70		07/08/2015	
ENDEREÇO RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 62650-000	
MUNICÍPIO Uruburetama		UF CE		HORA DE EMISSÃO 17:31	

Comissão Permanente de Licitação
121
 Prefeitura Municipal de Uruburetama

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

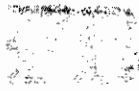
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S*	0,00	VALOR DO ICMS S*	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.288,00
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	8.288,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QTD ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. OUTROS	VL. TOTAL
01	INDICADOR QUÍMICO P/AUTOCLAVE TAM G COM 25 UNDS	38220696	0400	5102	PCT	30,0000	56,2000	1.686,00					1.686,00
02	INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZADOR A VAPOR CX COM 100 AMPLES	38220690	0400	5102	CX	30,0000	56,2000	1.686,00					1.686,00
03	BORPRES DESC PCT COM 100 PAR	38220696	0400	5102	PCT	10,0000	9,6000	96,00					96,00
04	FILME DE RX 30X40 COM 100 FLS	38220699	0400	5102	CX	4,0000	220,0000	880,00					880,00
05	FILME DE RX 18X24 COM 100 FLS	38220690	0400	5102	CX	7,0000	220,0000	1.540,00					1.540,00
06	ECRAM 30X40	38220690	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					600,00
07	ECRAM 18X40	38220699	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					600,00
08	ECRAM 35X35	38220690	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					600,00
09	ECRAM 24X30	38220690	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					600,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO R-ICMS. BANCO DO BRASIL AG: 37	



Av. Brasil, 1.100 - J. S. - Jaguaribe - Ceará - CEP: 61.105-170 Fone: (85) 3399-4411



Prefeitura Municipal de **JAGUARIBE**

Comissão Permanente de Licitação

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020

OBJETIVO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 08/07/2020 Às 08:00 horas.

DECLARAÇÕES

1. **FB COMÉRCIO** DECLARA que não possui fins de lucro, expressamente para fins de prova em processo licitatório acima referido, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso III do artigo 7º, da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre. **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2. **FB COMÉRCIO** DECLARA que não cumpre integralmente o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e não possui em seu quadro de pessoal: Servidores públicos em exercício de cargos públicos, comerciais, de gerência, administração ou tomara de decisão, (inciso II, do art 9º da Lei 8666/93)

3. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.480/0001-66, sediada a Rua Arapapé, 255 Inquéri Clubê, Fortaleza-CE, **DECLARA** estar em plena vigência da Lei, que atende às exigências do Edital e que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS E CNDT.

4. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.480/0001-66, **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, e não possui fatos supervenientes impedidos de sua reabilitação de sua habilitação para certame licitatório em andamento, ainda a comunicar imediatamente quaisquer eventual penalidade administrativa que venha a ocorrer, em qualquer instância, após a habilitação no processo licitatório, em especial, as penalidades de suspensão de participação em licitação, temporária, e de declaração de inidoneidade.

5. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.480/0001-66, **DECLARA** não ser penalizada da Lei, que atende às exigências do edital, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitação contratada com a Administração Pública de termos do inciso IV do art 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei imediatamente ao evento licitatório a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, situação econômico-financeira e idoneidade econômico-financeira.

6. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.480/0001-66, **DECLARA**, o seguinte (1) que a ciência de que cumpre plenamente os requisitos constantes no instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos técnicos e dos produtos a serem ofertados no presente licitatório; e (3) que atendemos integralmente aos requisitos neste Edital, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

7. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.480/0001-66, através seu representante legal infra assinado em atenção ao disposto no art. 40, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento e compreensão com todas as cláusulas e termos do Edital e seus anexos e atende a todos os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e ademais, não possui impedimentos de particular de licitação e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidade, nem de fato impeditivos de sua habilitação.

Assinada em 08/07/2020 às 08:00 horas em
Jaguaribe - Ceará, em 08/07/2020
Foi assinado por: **FB COMÉRCIO**
Assinatura: **FB COMÉRCIO**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom right.


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/123506

CPF/CNPJ: 21.116.490/0001-66

Contribuinte: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Endereço: AV JOAO PESSOA 5439 LJ-02

MONTESE

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 299835-1

Inscrição IPTU: 509044-0

Localização Cartográfica: 38 0079 0578 0002

Testada Principal (m): 14,25

Área do Terreno (m²): 692,08

Área Privativa (m²): 39,37

Área Comum (m²): 0,00

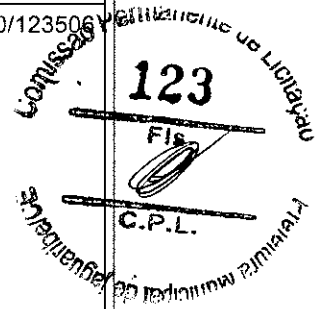
Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

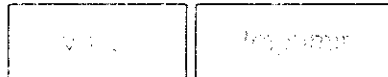
Fortaleza, 3 de junho de 2020 (10:34:42)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.116.490/0001-66
Razão Social: F B COM DE PRODUTOS E EQIP LTDA ME
Endereço: AV JOAO PESSOA 5439 SALA 2 / MONTESE / FORTALEZA / CE / 60425-682

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

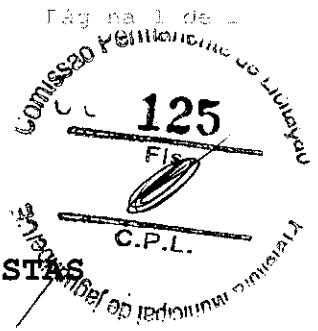
Certificação Número: 2020032004482807503163

Informação obtida em 16/04/2020 10:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.116.490/0001-66

Certidão nº: 6402155/2020

Expedição: 12/03/2020, às 11:37:16

Validade: 07/09/2020 - 180/(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.116.490/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - ME, CNPJ nº 21.116.490/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 1 de Julho de 2020 às 16:16:10

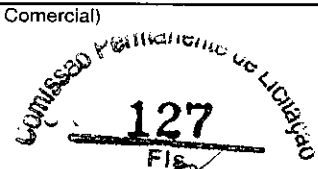
Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

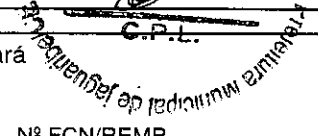
23201641878

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE1900289578

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Dezembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____

SIM _____

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

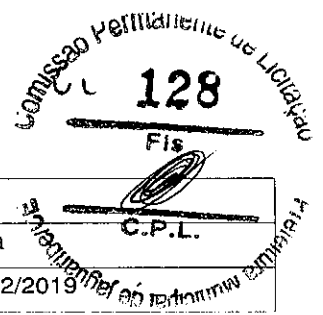
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

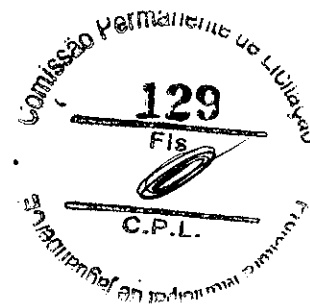


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/224.260-1	CEE1900289578	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO

[Handwritten signatures]

TERMO DE ABERTURA



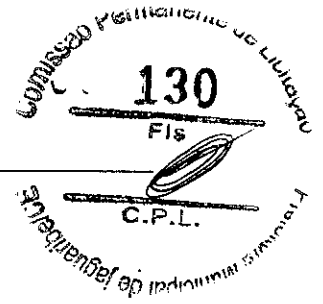
CONTÉM O PRESENTE LIVRO 07 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 07 EM UMA VIA JÁ ESCRITURADAS COM FINALIDADE DE BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01 DA EMPRESA F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL OCORRENDO EM 31/12/2018, ESTABELECIDO EM MUNICÍPIO E ESTADO, INSCRITA NO CNPJ 21.116.490/0001-66 , E NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB NIRE 23201641878, CONSTITUÍDA EM 26/09/2014.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

1



BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, n° 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	
CIRCULANTE	<u>181.288,11</u>
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	32.355,41
ESTOQUES	
Mercadorias	53.994,02
CREDITOS	
DUPLICATAS A RECEBER	
Clientes	94.938,68
PERMANENTE	<u>45.053,70</u>
IMOBILIZADO	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	16.213,04
Moveis e Utensílios	15.241,22
Instalações	<u>13.599,44</u>
TOTAL DO ATIVO	226.341,81

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077

PASSIVO

CIRCULANTE		<u>21.328,68</u>
FORNECEDORES		
Diversos		16.686,56
ENCARGOS SOCIAIS		
INSS	220,00	
FGTS	79,84	
299,84		
IMPOSTO A RECOLHER		
SIMPLES		4.342,28
PATRIMONIO LIQUIDO		<u>205.013,13</u>
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS		<u>5.013,13</u>
TOTAL DO PASSIVO		226.341,81

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

4

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO PERÍODO

1. RECEITA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	658.841,52	
2. DEDUÇÃO DAS VENDAS		
IMPOSTOS INCIDENTES		
SIMPLES	52.640,17	
3. RECEITA LIQUIDA	606.201,35	
4. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	530.368,55	
5. LUCRO BRUTO	75.832,80	
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS	12.000,00	
INSS	2.880,00	
FGTS	1.040,00	
PROLABORE	24.000,00	
ENERGIA	1.213,59	
COMUNICAÇÃO	642,15	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	182,47	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	196,87	
ALUGUEL	18.000,00	
DIVERSAS	5.287,79	65.442,87
7. DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	3.493,49	
TAXAS BANCARIAS	1.909,03	5.402,52
8. LUCRO DO EXERCICIO	4.987,41	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077



Conforme o balanço patrimonial em 31/12/2018 o índice de liquidez corrente é:

$$\text{ILC} = \frac{181.288,11}{21.328,68} = 8,50$$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

6



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 07 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 07 EM UMA VIA JÁ ESCRITURADAS COM FINALIDADE DE BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01 DA EMPRESA F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , TENDO SEU PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

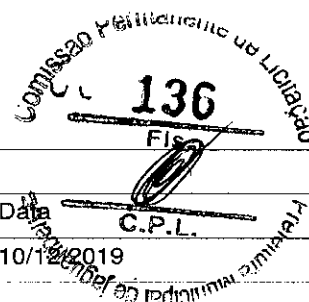
LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/224.260-1	CEE1900289578	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
727.289.303-68	LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIREDO

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 2320164187-8 e protocolado sob o número 19/224.260-1 em 10/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5360879, em 11/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
727.289.303-68	LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIREDO

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



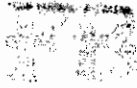
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

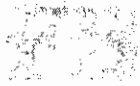
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019



15. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA** que os dados dos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo judicial, são reais e verdadeiros, e que atende integralmente aos requisitos constantes no edital.
16. **FB COMÉRCIO**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo judicial, que não possui impedimentos, ônus, encargos ou despesas de fornecimento dos produtos, taxas, impostos, indenizações, encargos, impostos, taxas, despesas com frete, transporte (carregue e descarregue), custos de locação de veículos, custos de manutenção, custos de armazenamento e financiamento, etc.
17. **FB COMÉRCIO**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo judicial, que não possui impedimentos, ônus, encargos ou despesas de fornecimento dos produtos, taxas, impostos, indenizações, encargos, impostos, taxas, despesas com frete, transporte (carregue e descarregue), custos de locação de veículos, custos de manutenção, custos de armazenamento e financiamento, etc.
18. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA** sob as penas da Lei, que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigências editalícias e contratual, e que serão realizados sob a direção técnica do pregoeiro da Ordem de Serviço.
19. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA** sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 113, de 14 de dezembro de 2006, cujo texto integral conheço na íntegra, estando apta, portanto, a atender a preferência quanto ao critério de desempate no procedimento licitatório acima citado, notadamente o critério de preço total, sob condições estendidas pelo Edital.
20. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua. Açuapé, 255 Jaquei Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA**, sob as penas administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a sua proposta está de acordo com o valor do seu capital social e portanto, atende as exigências do Edital e fumaçanteada na Lei Complementar nº 123/06.
21. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua. Açuapé, 255 Jaquei Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo judicial, que atende integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
22. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua. Açuapé, 255 Jaquei Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA** que todos os produtos possuem prazo de validade e garantia de 12 (doze) meses, contendo da data de entrega do produto.
23. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua. Açuapé, 255 Jaquei Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA** que não submete às todas as exigências constantes do edital, e nos responsabilizamos por todos os encargos trabalhistas previdenciários e de natureza corporativa.
24. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Francisco Fernandes de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 341578/82 e CPF nº 264539843-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pelo DECRETO COMPLEMENTAR Nº 14 /2014 DE 7 DE AGOSTO DE 2014.
25. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, declara, sob o compromisso dos requisitos para a habilitação e a habilitação de sua proposta com os dados do edital, sob pena prevista no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 11.024/2019)

FB COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Francisco Fernandes de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 341578/82 e CPF nº 264539843-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pelo DECRETO COMPLEMENTAR Nº 14 /2014 DE 7 DE AGOSTO DE 2014.



ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA - RUA JOAQUIM NEVES, 1097 - JARDIM



FB COMÉRCIO inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF nº 041.503.742-53) e do CPF nº 264.539.243-15, DECORRENTE para a realização de licitação nº 001/2020.

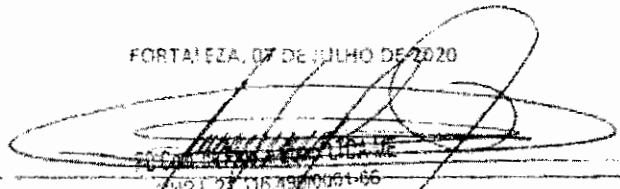
Para envio de proposta, preencha e-mail e telefone para contato: memorandos@culledt.com e (85) 91295233 e o telefone para contato: (85) 96800-5799. memorandos@culledt.com e (85) 91295233 (85) 91295233. O mesmo e-mail e telefone escrito a pluma.

Em caso de não comparecimento, a empresa deverá apresentar prova inequívoca de convocação para a realização de atos de licitação de Prato Contratado.

Para a validade de participação, no ato de assinatura do pregoeiro e até a empresa declarante ficar ciente do desatendimento das condições de edital e do registro de preço/ Contrato com aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, bem como no ato convocatório.

LEIA COM ATENÇÃO a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2020


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ nº 21.116.490/0001-66
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTAD-ME
21.116.490/0001-66

FB

COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29.06.01/2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

A/O PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

EU, SR. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°341579/82 SSP-CE E DO CPF: 254.539.243-15, REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA Empresa, Fb comércio de produtos e equipamentos Ltda-Me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ, 255, Bairro: JOQUEI CLUBE, Fortaleza –Ce. Cep: 60.510-077, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, DECLARA SOB AS PENAS DA LBI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (, Fb comércio de produtos e equipamentos Ltda-Me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ, 255, Bairro: JOQUEI CLUBE, Fortaleza –Ce. Cep: 60.510-077) E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020 ANTES DA ADJUIÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2020

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME
21.116.490/0001-66

Rua: Aguapé, 255 – Joquei Clube – CEP 60510-077
Fone: (85) 3232-3509 Fortaleza - Ceará
CNPJ 21.116.490/0001-66 – CGF 06.394.265-8
fbcomercio vendas@outlook.com

FB

COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29.06.01/2020**

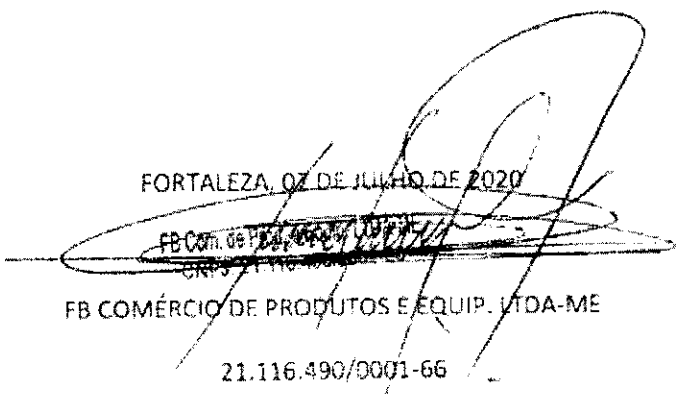
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

Empresa, Fb comércio de produtos e equipamentos ltda-Me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ, 255, Bairro: JOQUEI CLUBE, Fortaleza –Ce. Cep: 60.510-077 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº241579/82 SSP-CE E DO CPF: 264.539.243-15, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2020


~~FB Com. de Prod. e Equip. Ltda-ME~~
~~CNPJ 21.116.490/0001-66~~
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME
21.116.490/0001-66

Rua: Aguapé, 255 – Joquei Clube – CEP 60510-077
Fone: (85) 3232-3509 Fortaleza - Ceará
CNPJ 21.116.490/0001-66 – CGF 06.394.265-8
fbcomercioventas@outlook.com



EDITAL ELETRÔNICO Nº 20.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.06.01/2020
PREGÃO PÚBLICO Nº 01/2020 ÀS 09:00 HRS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE

RUA LUIZA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL PARA
UTILIZAÇÕES SUPLENTE DE ATENDIMENTOS PARA FRENTEAMENTO DE PANDEMIA
REFERENTE AO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE JAGUARIBE-CE.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR. UNIT	VLR.TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, GERIATRIAS, ACADEMIAS, USO PESSOAL E PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	DELLAMED	UNO	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
					VALOR TOTAL DA PESQUISA	R\$5.600,00

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: 5.600,00

(cinco mil e seiscentos reais).

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os serviços ou produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTES E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRazo DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM ESTABELIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUA DOVO SÓCIO GERENTE E DIRETOR, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, E AINDA, SEU(S) COMPANH(EIRO)S DE FRENTE AOS SERVIÇOS LICITADOS.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO, OU DE MÁ QUALIDADE.

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2020.

FB

COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29.06.01/2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

Empresa, fb comércio de produtos e equipamentos ltda-me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ, 255, Bairro: JOQUEI CLUBE, Fortaleza -Ce. Cep; 60.510-077 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FARNCSOC FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 341579/82 SSP-CE E DO CPF: 264.539.243-15 , DECLARA, SOB PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE , NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

MICROEMPRESA- RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123-06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2020
FB Com. de Produtos e Equipamentos
CNPJ 21.116.490/0001-66
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME
21.116.490/0001-66

FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06 01/2020
SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2020 ÀS 09:00 HRS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
NOME FANTASIA: FB DISTRIBUIDORA
RAZÃO SOCIAL: FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME
CNPJ: 21.116.490/0001-66
NÃO ESTÁ
OPTANTE PELO SIMPLES(X) SIM
ENDEREÇO: RUA: AGUAPÉ, Nº 255 CEP: 60.510-077
BAIRRO: JOQUEI CLUBE - FORTALEZA-CE
E-MAIL: fbcomercio vendas@outlook.com
TELEFONE: (85) 3232-3509
CONTATO DA LICITANTE: (85) 98800-5784
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AG: 3256-4 / C: 33787 0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL

PROPOSTA ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT	VLR.TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, GERIATRIAS, ACADEMIAS, USO PESSOAL E PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	DELLAMED	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
					VALOR TOTAL DA PESQUISA	R\$3.200,00

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: 3.200,00
(três mil e duzentos reais).

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os serviços ou

RUA AGUAPÉ, 255 - JOQUEI CLUBE - CEP 60510-077 FONE (85) 3232-3509 - FORTALEZA - CEARÁ - CNPJ: 21.116.490/0001-66 - CGF 06.744.245-9 (E-MAIL: fbcomercio vendas@outlook.com)

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

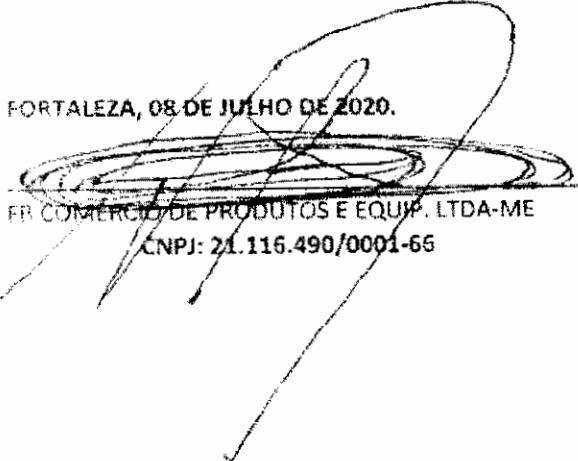
produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

A EMPRESA DECLARA QUE:

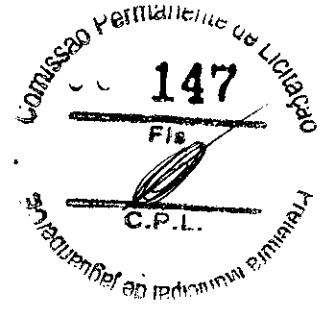
1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E NECARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTES E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM ESTABELIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, E AINDA CÔNJUGUE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO OU DE MÁ QUALIDADE.



FORTALEZA, 08 DE JULHO DE 2020.


FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME
CNPJ: 21.116.490/0001-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.06.01/2020
SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2020 ÀS 09:00 HRS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

PROPOSTA ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT	VLR.TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL. IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, GERIATRIAS, ACADEMIAS, USO PESSOAL E PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	DELLAMED	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
					VALOR TOTAL DA PESQUISA	R\$3.200,00

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: 3.200,00

(três mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05(cinco) dias corrido, contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os serviços ou produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E NECARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTES E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
 3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM ESTABELIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
 4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, E AINDA CÔNJUGUE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
 5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO OU DE MÁ QUALIDADE.
- FORTALEZA, 08 DE JULHO DE 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 29.06.01/2020



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	486,6600
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	3.200,0000
Adjudicado em :	08/07/2020 - 11:50:14
Adjudicado Por:	Leilane Kércia Barreto Soares
Nome da Empresa:	21.116.490/0001-66 F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo:	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Maria Zuleide Amorim Muniz
Autoridade Competente

Maria Rodrigues Fernandes Neto
Secretaria Adjunta
CPF: 054.610.373-13
Matrícula: 134420-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretária Adjunta de Saúde do município de Jaguaribe, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

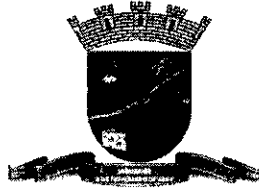
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa:

- **F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora pelo valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe-CE, 15 de julho de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe-CE, 15 de julho de 2020.

Ao Setor de Licitações

Vimos através da presente, requerer as providências no sentido de que seja lavrado o Termo de Contrato entre a Secretaria de Saúde e a empresa:

- **F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.116.490/0001-66, vencedora pelo valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, de interesse desta secretaria, de acordo com o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29.06.01/2020**, conforme anexo, no qual vigera até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a necessidades da obediência da Lei de Licitações, que dispõe sobre as regras a serem seguidas quando ocorrerem contratações entre a administração pública e pessoas físicas ou jurídicas, preservando assim o interesse pelo ideal funcionamento dos serviços prestados por este órgão de administração pública, objetivando o atendimento das metas traçadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.

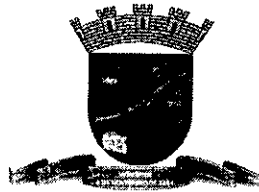
As despesas decorrentes do mesmo correrão com os valores estimados previsto no orçamento municipal do exercício de 2020, conforme descritas abaixo:

Dotações Orçamentárias: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19);

Elemento de Despesas: 44.90.52.00.

Atenciosamente,

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

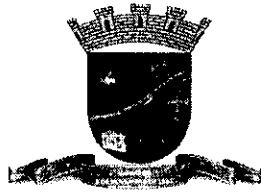


ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

CONTRATADA: F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	UND	DELLAMED	20	160,00	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe-Ce, 15 de julho de 2020.

À

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Aguapé, 255, Joquei Clube, Fortaleza/CE.

CNPJ: 21.116.490/0001-66

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação, conforme item 16.2.

Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, de acordo com o item 16.6 do edital.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº C
JUCEC - SEDE
 SEDE - FORTALEZA
 17/329.383-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201641878**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
 Nº FCN/REMP
 CE2201700510691

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA Local
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO**
 Assinatura: *Francisco Fernandes de Araujo*
 Telefone de Contato: **(85) 3232.2252**
 13 Novembro 2017 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão: _____
 Data: _____
 Responsável: _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ Data _____ Responsável *Junia Beatriz Lima*

DECISÃO COLEGIADA

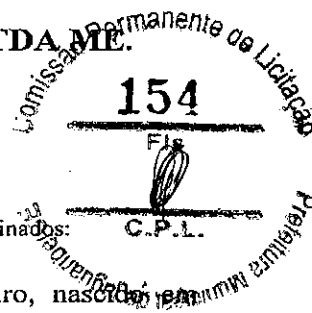
Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**NIRE 23201641878****CNPJ 21.116.490/0001-66****4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo instrumento particular de alteração de contrato social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Moraujo – CE, no dia 08/11/1963, portador do RG nº 341578820 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 264.539.243-15, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gal. Osório de Paiva, nº 857 Apt. 108 Bl. B – Parangaba, CEP.: 60720-015, Fortaleza – CE.

Único e atual sócio da sociedade limitada denominada “**F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**”, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob n.º 23201641878, inscrita no CNPJ sob n.º 21.116.490/0001-66, estabelecida à Av. João Pessoa, nº 5439 sala 02 – Montese, CEP 60425-682 – Fortaleza – CE, tem entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei 10.406/2002, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Transfere parte dos seus direitos e haveres na sociedade, no total de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para a nova sócia que ora ingressa na sociedade, a Sra. **MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU**, brasileira, empresária, solteira, nascida em Fortaleza – CE no dia 30.04.1988, portadora da RG nº 2005010446542 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 035.264.343-95, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Perdigão de Oliveira, nº 1149 – João XXIII, CEP.: 60520-210, Fortaleza – CE. O sócio **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO** declara ter recebido da sócia adquirente todos os seus direitos inerentes às suas quotas de capital transferidas, nada mais tendo a reclamar dos seus direitos junto à sociedade no que se refere às quotas transferidas.

2. Em função das operações da cláusula anterior, doravante o capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, onde ficará assim distribuído:

SÓCIOS	Quotas	VALOR R\$
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	190.000	R\$ 190.000,00
MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

3. A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelo sócio **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO**, já qualificado, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso. O sócio administrador tem poderes e atribuições necessárias a



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

assegurar o funcionamento normal da sociedade e em nome dela assinará isoladamente, cabendo, neste caso, somente a este o poder de decisão no que convier aos interesses da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

4. Resolvem alterar o endereço de sua sede, que passará a funcionar à Rua Aguape, nº 255 – Jôquei Clube, Fortaleza – CE, CEP.: 60.510-077.

5. As atividades exercidas pela empresa serão as seguintes:

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	4645-1/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	CNAE
Comércio atacadista de embalagens	4686-9/02
Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	4665-6/01
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00
Comércio atacadista de suprimento para informática	4651-6/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4645-1/02
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Manutenção e instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03

Parágrafo único: A forma de atuação será fora do estabelecimento, funcionando o mesmo apenas como escritório administrativo.

6. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

7. Continuam a vigorar plenamente todas as demais cláusulas do Contrato Social que especificamente não foram alteradas por este instrumento.

8. À vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Moraujo – CE, no dia 08/11/1963, portador do RG nº 341578820 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 264.539.243-15, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gal. Osório de Paiva, nº 857 Apt. 108 Bl. B – Parangaba, CEP.: 60720-015, Fortaleza – CE e;

MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU, brasileira, empresária, solteira, nascida em Fortaleza – CE no dia 30.04.1988, portadora da RG nº 2005010446542 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 035.264.343-95, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Perdígão de Oliveira, nº 1149 – João XXIII, CEP.: 60520-210, Fortaleza – CE.

CLÁUSULA 1ª. – DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE.

Sob a denominação de “**F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**”, onde o nome de fantasia para uso do estabelecimento é: **F B DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 2ª. - SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Aguape, nº 255 – Jôquei Clube, Fortaleza – CE, CEP.: 60.510-077, podendo por deliberações dos sócios, criar ou extinguir outras filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª. – OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	4645-1/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	CNAE
Comércio atacadista de embalagens	4686-9/02
Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	4665-6/01
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00

3



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de suprimento para informática	4651-6/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4645-1/02
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Manutenção e instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03

Parágrafo único: A forma de atuação será fora do estabelecimento, funcionando o mesmo apenas como escritório administrativo.

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, onde ficará assim distribuído:

SÓCIOS	Quotas	VALOR R\$
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	190.000	R\$ 190.000,00
MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 6ª. - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - Segundo remissão determinada pelo o artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª. - DELIBERAÇÃO SOCIAL

4



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. C.P.L.
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e, extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro - Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 8ª. – ADMINISTRAÇÃO

A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelo sócio **FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO**, já qualificado, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso. O sócio administrador tem poderes e atribuições necessárias a assegurar o funcionamento normal da sociedade e em nome dela assinará isoladamente, cabendo, neste caso, somente a este o poder de decisão no que convier aos interesses da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA 9ª. – USO DA FIRMA

A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade, exceto quando autorizado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª. – BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízos apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital, e as perdas serão suportadas na proporção das cotas dos sócios.

5



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

CLÁUSULA 11ª. – FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

O falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Parágrafo Primeiro - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial atual da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, viabilizando-se aos sócios remanescentes o pagamento dos valores devidos aos herdeiros ou sucessores a qualquer título, em condições a serem estipuladas de comum acordo, desde que não afetem a situação sócio-econômico da sociedade.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de retirada de sócio, seja qual for o motivo, o pagamento de seus haveres observará o disposto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 12ª. – DISSOLUÇÃO

A dissolução da sociedade dar-se-á por lei ou por deliberação majoritária dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – PRO-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore; cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA 14ª. - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA 15ª. – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, em razão da cláusula *intuitu personae* ora pactuada, aplicando-se no caso de interesse de retirada de sócio o disposto no parágrafo segundo da cláusula 11ª do presente instrumento.

6

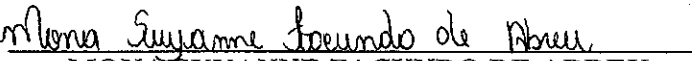


F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.C.F.L.
NIRE 23201641878
CNPJ 21.116.490/0001-66
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em via ÚNICA, processando-se em seguida os devidos registros.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2017.


FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO

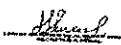

MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5032909
EM 17/11/2017.

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME/

Protocolo: 17/329.383-2



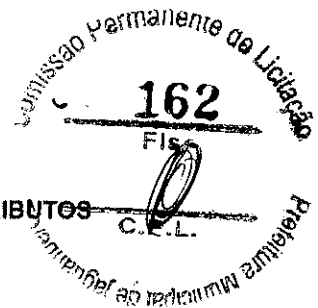


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.116.490/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2014
NOME EMPRESARIAL F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F B DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGUAPE	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 60.510-077	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	TELEFONE (85) 3333-3333	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FB@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 17:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:16 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **216C.3708.2431.4E12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.116.490/0001-66 - F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período: 10/01/2020 a 08/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
216C.3708.2431.4E12	Positiva com efeitos de negativa	10/01/2020 12:04:16	08/07/2020	Válida Prorrogada até 06/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.116.490/0001-66

Razão Social: F B COM DE PRODUTOS E EQUIP LTDA ME

Endereço: AV JOAO PESSOA 5439 SALA 2 / MONTESE / FORTALEZA / CE / 60425-682

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

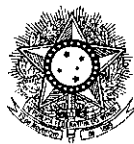
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004482807503163

Informação obtida em 16/04/2020 10:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.116.490/0001-66

Certidão n°: 6402155/2020

Expedição: 12/03/2020, às 11:37:16

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.116.490/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006928613

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.394.265-8
CNPJ / CPF: 21.116.490/0001-66
RAZÃO SOCIAL: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/2020 ÀS 11:08:11
VÁLIDA ATÉ 28/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/123506

CPF/CNPJ: 21.116.490/0001-66

Contribuinte: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Endereço: Av JOAO PESSOA 5439 LJ-02

MONTESE
Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 299835-1

Inscrição IPTU: 509044-0

Localização Cartográfica: 38 0079 0578 0002

Testada Principal (m): 14,25

Área do Terreno (m²): 692,08

Área Privativa (m²): 39,37

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 3 de junho de 2020 (10:34:42)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - ME, CNPJ nº 21.116.490/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 1 de Julho de 2020 às 16:16:10

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIREDO
REGISTRO.....	: CE-016620/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 727.289.303-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2020 as 17:02:17.
Válido até: 03/08/2020.
Código de Controle: 747190.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

170
Fls.
C.R.L.

Comissão Permanente de Liberação de Documentos da Junta Comercial

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201641878**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEE1900289578

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

10 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / _____ Responsável NÃO / / _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ /

Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ /

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

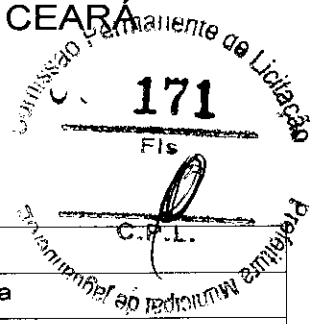
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/224.260-1	CEE1900289578	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO

Página 1 de 1

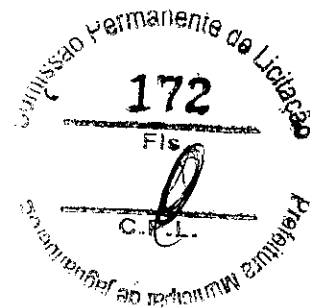


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 07 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 07 EM UMA VIA JÁ ESCRITURADAS COM FINALIDADE DE BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01 DA EMPRESA F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL OCORRENDO EM 31/12/2018, ESTABELECIDO EM MUNICÍPIO E ESTADO, INSCRITA NO CNPJ 21.116.490/0001-66 , E NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB NIRE 23201641878, CONSTITUÍDA EM 26/09/2014.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

1

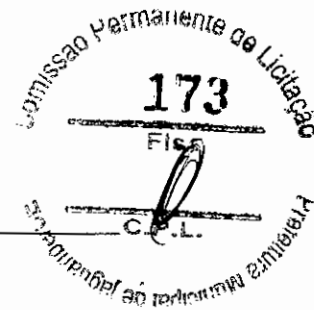


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, n° 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68





F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	
CIRCULANTE	<u>181.288,11</u>
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	32.355,41
ESTOQUES	
Mercadorias	53.994,02
CREDITOS	
DUPLICATAS A RECEBER	
Clientes	94.938,68
PERMANENTE	<u>45.053,70</u>
IMOBILIZADO	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	16.213,04
Moveis e Utensílios	15.241,22
Instalações	<u>13.599,44</u>
TOTAL DO ATIVO	226.341,81

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68



F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, n° 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077

PASSIVO

CIRCULANTE		<u>21.328,68</u>
FORNECEDORES		
Diversos		16.686,56
ENCARGOS SOCIAIS		
I N S S	220,00	
F G T S	79,84	
299,84		
IMPOSTO A RECOLHER		
SIMPLES		4.342,28
PATRIMONIO LIQUIDO		<u>205.013,13</u>
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS		<u>5.013,13</u>
TOTAL DO PASSIVO		226.341,81

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

4

F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO PERÍODO

1. RECEITA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	658.841,52	
2. DEDUÇÃO DAS VENDAS		
IMPOSTOS INCIDENTES		
SIMPLES	52.640,17	
3. RECEITA LIQUIDA	606.201,35	
4. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	530.368,55	
5. LUCRO BRUTO	75.832,80	
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS	12.000,00	
INSS	2.880,00	
FGTS	1.040,00	
PROLABORE	24.000,00	
ENERGIA	1.213,59	
COMUNICAÇÃO	642,15	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	182,47	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	196,87	
ALUGUEL	18.000,00	
DIVERSAS	5.287,79	65.442,87
7. DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	3.493,49	
TAXAS BANCARIAS	1.909,03	5.402,52
8. LUCRO DO EXERCICIO	4.987,41	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68





F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.116.490/0001-66 – NIRE 23201641878
Rua Aguape, nº 255 – Joquei Clube
Fortaleza – CE. CEP.: 60510-077

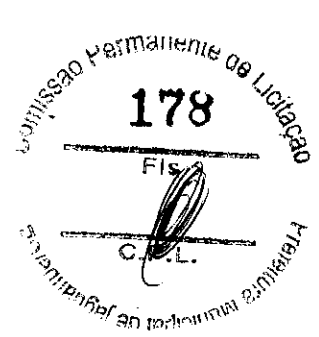
Conforme o balanço patrimonial em 31/12/2018 o índice de liquidez corrente é:

$$\text{ILC} = \frac{181.288,11}{21.328,68} = 8,50$$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 07 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 07 EM UMA VIA JÁ ESCRITURADAS COM FINALIDADE DE BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01 DA EMPRESA F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , TENDO SEU PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Sócio administrador-CPF 264.539.243-15

LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIRÊDO
Contador CRC 016620/CE-CPF 727.289.303-68

7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENERA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

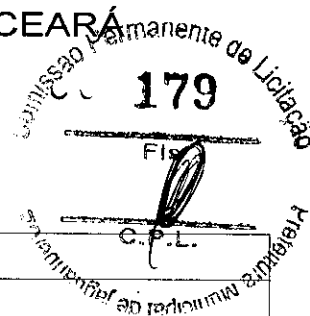
pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/224.260-1	CEE1900289578	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
727.289.303-68	LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIREDO



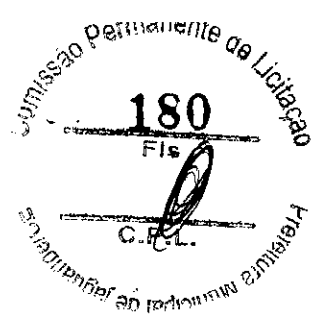
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , de NIRE 2320164187-8 e protocolado sob o número 19/224.260-1 em 10/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5360879, em 11/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
727.289.303-68	LUIZ VANDO PESSOA DE FIGUEIREDO

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança toj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360879 em 11/12/2019 da Empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , Nire 23201641878 e protocolo 192242601 - 10/12/2019. Autenticação: C8A683831D7A27F847AD08D65939216BA70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/224.260-1 e o código de segurança togj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.” (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.” (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121.”

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.” (NR)

“Art. 124.”

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

.....”
(NR)

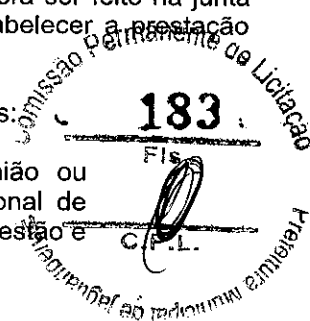
Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2020 - Edição extra



INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1950, DE 12 DE MAIO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 13/05/2020, seção 1, página 49)

Multivigente Vigente Original Relação

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Marcolino Evangelista, 111 – Centro- Uruburetama - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.394.331/0001-70, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - LTDA**, sediada à Rua Aguapé,255, Jôquei Clube, Fortaleza Ceará, Cep:60.510-077 inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, forneceu os produtos de

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, conforme, contrato firmado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- PPSESA, referente ao contrato nº 20170213, com esta entidade, tendo executado e cumprido todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone, caracterizando-se assim excelente qualidade e capacidade, assim como também desempenho satisfatório.

Uruburetama- CE, 06 de Junho de 2018.

Maria Nilzete Zeidan Braga
Maria Nilzete Zeidan Braga
Secretário de Saúde

REC. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAG. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
LAWDERK21-MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA...
Fortaleza, 11 de Junho de 2018-16:38:41

Em testemunho da verdade.

EDIVANE DO NASCIMENTO RUCHA
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

02



Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-800 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (051) 3225-0541 - Fax: 3245-1900 - e-mail: ccavalcanti@vixmail.com.br

AUTENTICACAO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário: jaqueline

Regina Marcia da Guia Fortes (Escrevente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline

Válido somente com o selo de autenticidade

N. IF 485059



CONTRATO Nº. 2019.0213

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUBURETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA
FB COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA, QUE ASSIM PARA O
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcolino Evangelista, nº 121 – Centro, Uruburetama, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.394.331/0001-70, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. **Maria Nilzete Zeidan Braga**, portadora do CPF nº. 141.343.653-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Avenida João Pessoa, 5439, Loja 02, Montese, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.116.490/0001-66, representada por **Francisco Fernandes de Araújo**, portador do CPF nº. 264.539.243-15, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – PPSESA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PPSESA**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 236.353,98 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações	
0901.10.301.0402.1.022	Aquisição de Equip. Material Permanente
0901.10.122.0100.2.037	Gerenciamento Administrativo e Estrag. Da Saúde Pública
0901.10.301.0400.2.040	Gestão dos Serviços de Atenção Básica
0901.10.302.0403.2.041	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro, 160 - CEP. 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1948 - e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020, 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: Jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

N. IF 485058



0901.10.305.0408.2.045	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde.
Elementos de Despesas: 3390.3000- Material de Consumo; 4490.5200 - Equipamentos e material Permanente.	
Com recursos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no Orçamento de 2017.	

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias**, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, a partir da emissão da solicitação.

8.1.1. - Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de URUBURETAMA, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10

Cartório Cavalcanti Filho
Rua 7 de setembro, 161 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1909 • e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuária: jaqueline

Regina Marcia da Guita Faras (Escrivente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,45 Total: R\$ 2,68 Func: Jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade

N. IF 485056



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10



Cartório Cavalcanti Filho

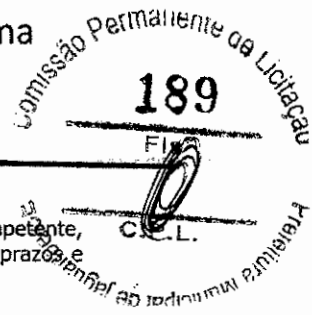
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 - CEP. 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: ccavalcanti@vixenmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário: Jaqueline

Regina Marcia da Silva Moraes (Escrevente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Funct: Jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade



11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) De 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de URUBURETAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de URUBURETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

URUBURETAMA(CE), 20 de junho de 2017

Maria Ríizete Zeidan Braga
Maria Ríizete Zeidan Braga
 Secretária de Saúde
 Prefeitura Municipal de Uruburetama
CONTRATANTE

Francisco Fernandes de Araújo
Francisco Fernandes de Araújo
 CPF: 264.539.243-15
 FB Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Moroldo A. Brito*
 Nome:
 CPF/MF: 011 639 353 78

02. *Coelmeira Menezes Furtado*
 Nome:
 CPF/MF: 057.906.533-66

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (88) 3226-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020. /12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escrivente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,27 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO

ICITP
 SUPA 03
 AUTENTICACAO
 N. IF 495060



C.A.L.
Cavalcanti Filho

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Valor Unit	Valor Total
03	Luvas de cano longo de PVC 70 cm tamanho P	Unidade	DANNY	24	0	0	0	0	0	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
04	Luvas de cano longo de PVC 70 cm tamanho M	Unidade	DANNY	24	0	0	0	0	0	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
05	Luvas de látex para procedimentos tamanho PP	Caixa	SUPERMAX	100	50	50	0	0	0	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
06	Luvas de látex para procedimentos tamanho P	Caixa	SUPERMAX	100	50	50	0	0	0	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
07	Luvas de látex para procedimentos tamanho M	Caixa	SUPERMAX	100	50	40	10	0	0	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
08	Luvas cirúrgicas tamanho 7.0	Par	LENGRUB.	1000	0	500	0	0	0	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
09	Luvas cirúrgicas tamanho 7.5	Par	LENGRUB.	1000	0	500	0	0	0	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
10	Luvas cirúrgicas tamanho 8.0	Par	LENGRUB.	1000	0	500	0	0	0	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
11	Avental descartável pct com 100	Pacote	DESCARPAC	50	10	0	0	0	0	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
12	Avental de Chumbo	Unidade	NMARTINS	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 70,80	R\$ 70,80
13	Gorro descartável com elástico pact com 100	Pacote	DESCARPAC	150	0	0	0	0	0	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
14	Tubo de vacuáime de tampa marrom	Unidade	BD	500	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
15	Tubo de vacuáime de tampa vermelha	Unidade	BD	500	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
16	Tubo de vacuáime de tampa roxa	Unidade	BD	500	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
17	Tubos de Hemólise	Unidade	BD	0	0	0	500	0	0	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
18	Fita para uronoalises	Tubo	ALPHA	14	12	0	0	0	0	26	R\$ 0,16	R\$ 4,16
19	Ponteiras descartável tipo A	Pacote	FASY	5	0	0	4	0	0	9	R\$ 16,50	R\$ 148,50
20	Lençol descartável de propileno	Pacote	TKL	30	20	0	0	0	0	50	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
21	Mascara descartável proteção N 95 bico de pato	Unidade	DESCARPAC	100	50	50	0	0	0	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
22	Mascara descartável tripla camada com elástico	Caixa	DESCARPAC	150	50	0	0	0	0	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
23	Indicador químico para autoclave tamanho G com 25 unidade	Pacote	DENT. CLEA.	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
24	Indicador biológico para esterilização a vapor caixa com 10 ampola	Caixa	DENT. CLEA.	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
25	Porpes descartável pacote com 100 par	Pacote	HM DECK	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00

Valor total do Lote 05: R\$ 29.511,46 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 07 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA RX E SALA DE GESSO											
ITEM	Descrição	UNID	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Filme de Rx 30 x 40 com 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
02	Filme de Rx 18x24 com 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
03	Filme de Rx 35 x 35 com 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
04	Filme de Rx 24 x 30 caixa de 100 folha	Caixa	IBF	10	0	0	0	0	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
05	Revelador para Rx de 13 litros (manual)	Galão	IBF	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
06	Fixador para Rx de 13 litros (Manual)	Galão	IBF	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
07	Ecrã 30 x 40	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
08	Ecrã 18 x 40	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	Ecrã 35 x 35	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	Ecrã 24 x 30	Unidade	KODAK	1	0	0	0	0	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11	Dosímetro	Unidade	SR	0	0	0	0	10	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	Malha tubular	Caixa	SR	50	0	0	0	0	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
13	Atadura gessada de 10 cm	Caixa	SOLIDOR	24	0	0	0	0	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
14	Atadura gessada de 15 cm	Caixa	SOLIDOR	24	0	0	0	0	24	R\$ 34,16	R\$ 819,84
15	Salto de borracha	Unidade	TKL	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00

Valor total do Lote 07: R\$ 15.399,84 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10



Cartório Cavalcanti Filho
Oficial JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: ccavalcanti@xepmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário: jaqueline
Regina Marcia da Silva Vargas (Escritora Autorizada)
Enol.: R\$ 1,45 TABS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade



10	Cateter intravenoso tipo abocate 22	Unidade	LAMEDID.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
11	Cateter intravenoso tipo abocate 24	Unidade	LAMEDID.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
12	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 19	Unidade	SOLIDOR	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
13	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 21	Unidade	SOLIDOR	6000	0	0	0	0	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
14	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 23	Unidade	SOLIDOR	6000	0	0	0	0	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
15	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 25	Unidade	SOLIDOR	6000	0	0	0	0	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
16	Dispositivo de infusão intravenoso tipo scalp 27	Unidade	SOLIDOR	3000	0	0	0	0	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
17	Extensor para abocate de 20 cm	Unidade	MEDSOND	400	0	0	0	0	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
18	Extensor para abocate duas vias	Unidade	MEDSOND	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
19	Laminas de bisturi 22 caixa com 100	Caixa	SOLIDOR	20	0	0	0	0	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
20	Laminas de bisturi 23 caixa com 100	Caixa	SOLIDOR	20	0	0	0	0	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
21	Seringa para insulina de 1cc com agulha acoplada de 13 x 0,38	Unidade	SR	10000	0	0	0	0	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
22	Seringa estéril descartável de 1 ml com agulha 20 x 5,5	Unidade	SR	0	3000	0	0	0	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
23	Seringa estéril descartável de 3 ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	8000	2000	2000	0	0	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
24	Seringa estéril descartável de 5ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	8000	0	2000	0	0	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
25	Seringa estéril descartável de 10 ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	10000	0	400	0	0	10400	R\$ 0,14	R\$ 1.456,00
26	Seringa estéril descartável de 20 ml com agulha 25 x 70	Unidade	SR	8000	2000	0	0	0	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
Valor total do Lote 09: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)											

LOTE 12 – MATERIAL MEDICO HOSPITALARES DE USO DESCARTAVEL E CONTINUO											
ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Abaixador de língua pacote com 100	Pacote	THEOTO	100	90	10	0	0	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
02	Cabo bisturi 03	Unidade	GOLGRAN	50	0	0	0	0	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
03	Amontolla 250 ml com bico preto	Unidade	J.PROLAB	100	120	0	0	0	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
04	Amontolla 250 ml bico transparente	Unidade	J.PROLAB	100	120	0	0	0	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
05	Bracelete para recém nascidos – cor azul	Unidade	VAGISPEC	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
06	Bracelete para recém-nascido – cor róseo	Unidade	VAGISPEC	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
07	Clamp umbilical	Unidade	ADLIN	300	0	0	0	0	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
08	Coletor para escarro, urina e fezes	Unidade	FARMATEX	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
09	Coletor para perfuro-cortante de 13v litros	Unidade	DESCARBOX	300	100	0	0	0	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
10	Equipo macro gotas para infusão intravenoso	Unidade	TKL	4000	0	0	0	0	4000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
11	Equipo micro gotas para infusão intravenoso	Unidade	TKL	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
12	Escovas cervicais para prevenção pacote c/100	Pacote	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
13	Espátula de ayres pacote com 100	Pacote	THEOTO	0	300	0	0	0	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
14	Fita adesiva autoclave 19mm x 30 mm	Rolo	MISNER	300	100	0	0	0	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10



TACT 03
AUTENTICACAO
N. IF 485062

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-880 - Palangoteira - Fortaleza - Ceará
Oficial: JURGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (081) 3225-0541 Fax: 3245-1908 e-mail: ccavalcanti@netxmail.com.br

AUTENTICACAO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Brito (Escrevente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,25 Total: R\$ 2,68 Func.: jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



15	Fita adesiva hospitalar	Rolo	MISNER	300	100	0	0	0	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
16	Garrote látex pacote com 15 m	Pacote	EMBRAMAC	10	2	0	0	0	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
17	Tubo de látex p oxigênio 200 com 15 m	Pacote	EMBRAMAC	20	0	0	0	0	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
18	Laminas de ponta fosca com 50 unidade	Caixa	SOLIDOR	0	50	0	0	0	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
19	Máscara para aerossol adulto kit completo	Unidade	NS	120	0	0	0	0	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
20	Máscara para aerossol infantil kit completo	Unidade	NS	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
21	Microinalizador para aerossol	Unidade	NS	0	24	0	0	0	24	R\$ 2,59	R\$ 62,16
22	Nebulizador para aerossol	Unidade	NS	0	0	0	0	20	20	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
23	Aparelho de Sonar	Unidade	MEDPEJ	0	10	0	0	0	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
24	Papel crepado de 60 x 60 cm	Folha	POLAR FIX	3000	1000	0	0	0	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
25	Papel para ECG folha individual pact com 100 fis	Pacote	POLAR FIX	10	0	0	0	0	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
26	Papel parfa ECG rolo	Rolo		10	0	0	0	0	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
27	Umidificador p/oxigênio com rosca metalizada	Unidade	PROTEC	300	0	0	0	0	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
28	Especulo vaginal para prevenção descartável tamanho P	Unidade	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
29	Especulo vaginal para prevenção descartável tamanho M	Unidade	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
30	Especulo vaginal para prevenção descartável tamanho G	Unidade	ADLIN	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
31	Pinça de chermom para prevenção descartável	Unidade	ADLIN	0	3000	0	0	0	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00

Valor total do Lote 12: R\$ 34.111,76 (trinta e quatro mil cento e onze reais e setenta e seis centavos)

LOTE 14 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO PARA LIMPEZA ASSEPSIA E DEGERMANTE											
ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Acido acético 2%	Litro	DINAMICA	0	150	0	0	0	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
02	Agua oxigenada	Litro	FARMACE	120	0	0	0	0	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
03	Alcool absoluto 99,8	Litro	ITAJA	0	150	0	0	0	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
04	Alcool 70 % em gel 500 ml	Litro	ITAJA	0	100	0	0	0	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
05	Solução de iodo a 5%	Litro	VICFARM.	0	50	0	0	0	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
06	Éter sulfúrico	Litro	VICFARM.	0	4	0	0	0	4	R\$ 26,20	R\$ 104,80
07	Formol	Litro	QUELL	0	5	0	0	0	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
08	Gel para ultrassom galão de 5l	Galão	VICFARM.	1	2	0	0	0	3	R\$ 24,64	R\$ 73,92
09	Gelmirio galão 5 l	Galão	RIO QUIM.	24	24	0	0	0	48	R\$ 41,70	R\$ 2.001,60
10	Glutaron galão c 5l	Galão	RIO QUIM.	24	24	0	0	0	48	R\$ 45,70	R\$ 2.193,60
11	Lugol 5%	Litro	KOP	0	100	0	0	0	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
12	Povidine tópico	Litro	RIO QUIM.	120	0	0	0	0	120	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
13	Sabonete líquido antisséptico do tipo asepto!	Litro	VICFARM.	80	30	10	0	0	120	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
14	Tintura de iodo	Litro	KOP	100	0	0	0	0	100	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00

Valor total do Lote 14: R\$ 21.699,42 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 15 – MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA USO DE SUTURA											
ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Fio de sutura nylon 2.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
02	Fio de sutura nylon 3.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
03	Fio de sutura nylon 4.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
04	Fio de sutura nylon 5.0 cax c/ 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	31	310,00
05	Fio de sutura Gat gut monocromado 1.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
06	Fio de sutura Gat gut monocromado 2.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
07	Fio de sutura Gat gut monocromado 6.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225-0341 - Fax: 3245-1940 - E-mail: cpavalcanti@vixionmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

03
AUTENTICACAO
N. IF 485064



ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
08	Fio de sutura de algodão com agulha 0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
09	Fio de sutura de algodão com agulha 1.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
10	Fio de sutura de algodão com agulha 2.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	72	720,00
11	Fio de sutura de algodão com agulha 3.0 cx com 24 unid	CX		10	0	0	0	0	10	74	740,00
Valor total do Lote 15: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)											6.300,00

LOTE 16 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ENTUBAÇÃO

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Canula de guedel 0	Unidade	PROTEC	5	0	0	0	0	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
02	Canula de guedel 1	Unidade	PROTEC	5	0	0	0	0	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
03	Canula de guedel 2	Unidade	PROTEC	5	0	0	0	0	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
04	Tubo para intubação traqueal 7.0	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
05	Tubo para intubação traqueal 7.5	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
06	Tubo para intubação traqueal 8.0	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
07	Tubo para intubação traqueal 8.5	Unidade	EMBRAMED	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
Valor total do Lote 16: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)											

LOTE 17 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO DE SONDAGEM

ITEM	Descrição	UND	Marca	Hosp.	PSF	Odont.	End.	Sec.	Total	Val. UNT	Val. Total
01	Coletor de urina sistema fechado	Unidade	MEDK	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
02	Coletor de urina tipo saco pact c/ 100 unidade	Pacote	MEDK	50	0	0	0	0	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
03	Coletor de urina com cordão 2000 ml	Pacote	MEDK	50	0	0	0	0	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
04	Coletor de urina infantil feminino	Unidade	MEDK	50	0	0	0	0	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
05	Coletor de urina infantil masculino	Unidade	MEDK	100	0	0	0	0	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
06	Sonda de foley 02 vias 12 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
07	Sonda de foley 02 vias 14 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
08	Sonda de foley 02 vias 16 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
09	Sonda de foley 02 vias 18 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
10	Sonda de foley 02 vias 20 pact com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
11	Sonda de foley de 03 vias 16 com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
12	Sonda de foley de 03 vias 18 com 10 unid	Pacote	SOLIDOR	50	0	0	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
13	Sonda nasogastrica longa estéril desc pediatríca pact com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	50	0	0	0	0	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
14	Sonda nasogastrica longa estéril desc 12 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
15	Sonda nasogastrica longa estéril desc 14 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
16	Sonda nasogastrica longa estéril desc 16 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
17	Sonda nasogastrica longa estéril desc 18 cx com 10 unid	Pacote	MEDSONDA	100	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
18	Sonda traqueal estéril desc calibre 06 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
19	Sonda traqueal estéril desc calibre 10 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10



Cartório Cavalcanti Filho

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 - CEP. 40.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (84) 3225-0541 - Fax: 3245-1900 - e-mail: ccavalcanti@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza, 16 de julho de 2024. 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escritor Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Fone: Jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



20	Sonda traqueal estéril desc calibre 12 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
21	Sonda traqueal estéril desc calibre 14 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
22	Sonda uretral estéril desc calibre 04 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
23	Sonda uretral estéril desc calibre 10 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
24	Sonda uretral estéril desc calibre 12 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
25	Sonda uretral estéril desc calibre 14 pact com 10 unid	Pacote	EMBRAMAC	100	0	0	0	0	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
Valor total do Lote 17: R\$ 8.414,50 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)											

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16 e 17 R\$ 236.353,98 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

URUBURETAMA(CE), 20 de junho de 2017

Maria Nilzete Zeidan Braga
Maria Nilzete Zeidan Braga
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Uruburetama
CONTRATANTE

Francisco Fernandes de Araújo
Francisco Fernandes de Araújo
CPF: 264.539.243-15
FB Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA
CONTRATADA



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[CCW]heryK0J-MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA...
[CCW]Hfite07 FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
Fortaleza, 11 de Julho de 2018-16:38:00

Em testemunho _____ da verdade.

EDIVAN DO AMBICINHO ROCHA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Praça Soares Bulcão, 196 - Centro - CEP. 62650-000 Uruburetama / Ceará CNPJ: 07.623.069/0001-10

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

GKSR 03
AUTENTICACAO
N. IF 485066

Cartório Cavalcanti Filho
Rua 7 de setembro, 180 - CEP. 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: cavalcanti@veloxmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Silva Farias (Escrvente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
Válido somente com selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.908
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 8813 0509 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170047287917 - 11/08/2017 10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB
063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

21.116.490/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA

CNPJ/CPF

11.394.331/0001-70

DATA DA EMISSÃO

11/08/2017

ENDEREÇO

RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

62650-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/08/2017

MUNICÍPIO

Uruburetama

FONE/FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/08/2017

FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	0,00
VALOR DO PREÇO	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IP	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.989,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETÉRITO POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emissante				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IP	VLR ICMS ST	VLR IP ST
	PUNÇA DE TUBOS DE PREVENÇÃO DE ESC	38220090	0400	5102	UND	1.500,0000	0,7000	1.050,00				
02	AGULHA HIPOD DESC 20X5,5 CX C/100 UND	38220090	0400	5102	CX	40,0000	7,3000	292,00				
03	AGULHA HIPOD DESC 25X70 CX C/100 UND	38220090	0400	5102	CX	50,0000	7,4000	370,00				
04	SERINGA ESTÉRIL DESC 01ML C/AG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	3.000,0000	0,1800	540,00				
05	SERINGA ESTÉRIL DESC 03ML C/AG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	4.000,0000	0,1800	720,00				
06	SERINGA ESTÉRIL DESC 05ML C/AG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	2.000,0000	0,1500	300,00				
07	SERINGA ESTÉRIL DESC 10ML C/AG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	400,0000	0,1400	56,00				
08	SERINGA ESTÉRIL DESC 20ML C/AG 20X5,5	38220090	0400	5102	UND	2.000,0000	0,3000	600,00				
09	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	1,7000	170,00				
10	AMONTOLIA 250ML COM BICO PRETO	38220090	0400	5102	UND	120,0000	1,2000	144,00				
11	AMONTOLIA 250ML COM BICO TRANSPARENTE	38220090	0400	5102	UND	120,0000	1,2000	144,00				
12	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES	38220090	0400	5102	UND	1.000,0000	2,2000	2.200,00				
13	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE DE 13V TUBOS	38220090	0400	5102	UND	100,0000	4,8000	480,00				
14	ESPATULA DE AVRES PCT COM 100 UND	38220090	0400	5102	PCT	300,0000	6,6000	1.980,00				
15	TELA ADIATIVA ALTOCALVAE (90mmx100mm)	38220090	0400	5102	RE	100,0000	1,7000	170,00				
16	TELA ADIATIVA HOSPITALAR	38220090	0400	5102	RE	100,0000	1,6000	160,00				

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01			

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
INSCRIÇÃO DE INTERESSE DO FISCO ICMS RETIDO DO	
INSCRIÇÃO DE INTERESSE DO FISCO ICMS RETIDO DO	



Cartório Cavalcanti Filho
Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cavalcanti@veloxmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário: Jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Encl.: R\$ 1,45 TAXAS R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: Jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade



FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
 - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 N° 000.000.908
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0813 0509 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170047287917 - 11/08/2017 10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

21.116.490/0001-66

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMSSUBS	ALIQ. IPI
	CARRIOTE LATEX PCT 45 ml	38220090	9460	5102	PCT	2,0000	16,9059	33,80					



Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP. 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 Fax: 3245-1908 e-mail: ccavalcanti@reluxmail.com.br

AUTENTICADO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2017. 12:23:27. Usuário: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (inscrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Fun: jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade



FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129


DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.907
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2317 9821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0714 0083 5003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170047282231 - 11/08/2017 09:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063942658
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: []
CNPJ: 21.116.490/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA**
CNPIC/CPF: 11.394.331/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 11/08/2017

ENDEREÇO: **RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 - CENTRO**
CEP: 62650-000
MUNICÍPIO: **Uruburetama**
UF: **CE**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

FAVURA: **PAGAMENTO À VISTA**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.527,70
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9.527,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIC/CPF
[]	0 - Emitente	[]	[]	[]	[]
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]	[]
VEÍCULO	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
[]	[]	[]	[]	[]	[]

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR ST	VLR ICMS ST	VLR ST
01	GARROTE LATEX PCT/15MT	38220090	0400	5102	PCT	10,0000	16,9000	169,00					
02	TUBO DE LATEX P/OXIGÊNIO Nº 200 COM 15m	38220090	0400	5102	PCT	20,0000	17,7000	354,00					
03	PAPEL CREPADO 60CMX60CM	38220090	0400	5102	FOLH A	1.500,0000	0,9000	1.350,00					
04	PAPEL 19 ECG FOLHA INDIVIDUAL PCT C/100 FLS	38220090	0400	5102	PCT	10,0000	10,1000	101,00					
05	CONDICIONADOR P/OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA	38220090	0400	5102	UND	300,0000	2,8900	867,00					
06	PAPEL P/ ECG ROLO	38220090	0400	5102	RL	10,0000	10,0000	100,00					
07	FIO DE SUTURA NYLON 2 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	11,0000	110,00					
08	FIO DE SUTURA NYLON 3 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	11,0000	110,00					
09	FIO DE SUTURA NYLON 4 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	11,0000	110,00					
10	FIO DE SUTURA NYLON 5 0 CX C/ 24UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	11,0000	110,00					
11	FIO DE SUTURA CAT GLUT MONOCROMADO 2 0 CX COM 24 UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	72,0000	720,00					
12	FIO DE SUTURA CAT GLUT MONOCROMADO 6 0 CX COM 24 UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	72,0000	720,00					
13	FIO DE SUTURA CAT GLUT SIMPLES 6 0 CX COM 24 UND	38220090	0400	5102	CX	10,0000	72,0000	720,00					
14	CANULA DE GUEDEL Nº0	38220090	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00					
15	CANULA DE GUEDEL Nº1	38220090	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00					
16	CANULA DE GUEDEL Nº2	38220090	0400	5102	UND	5,0000	1,2000	6,00					
17	TUBO PENTUBAÇÃO TRAQUEAL 8 0	38220090	0400	5102	UND	5,0000	3,2000	16,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01	[]	[]	[]


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: []

RESERVADO AO FISCO: []

CAVALCANTI FILHO
03
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

LSKT
AUTENTICACAO
N. IF 485069



Cartório Cavalcanti Filho
Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Município: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3243-1908 - e-mail: cavalcanti@relvixmail.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020, 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,43 Total: R\$ 2,88 Func: jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.907

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

23170821116490000166550010000009071400035003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170047282231 - 11/08/2017 09:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

21.116.490/0001-66

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
18	TUBO P/ENTUBAÇÃO TRAQUEAL 8.5	38220090	0400	5102	UND	5,0000	3,2000	16,00					
19	COLUTOR DE URINA SIST. FECHADO	38220090	0400	5102	UND	300,0000	0,4000	120,00					
20	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº18 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	38,0000	2,9000	110,20					
21	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº20 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	2,9000	145,00					
22	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº18 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	2,9000	145,00					
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - ESTERIL, DESC. PEDIÁTRICA PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	3,4900	174,50					
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - ESTERIL, DESC. Nº 12 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4900	349,00					
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - ESTERIL, DESC. Nº 14 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4900	349,00					
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - ESTERIL, DESC. Nº 16 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4900	349,00					
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - ESTERIL, DESC. Nº 18 CX COM PCT C/10	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	3,4900	349,00					
28	SONDA TRAQUEAL ESTERIL, DESC. CALIBRE 10 PCT C/10 UND	38220090	0400	5102	PCT	100,0000	10,4500	1.045,00					

ORIG
CPMF 03
ORIG AUTENTICACAO
N. IF 485070

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro, 160 - SEP-60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: ccavalcanti@vetoxmail.com.br

AUTENTICACAO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 16 de julho de 2020, 12:23:27. Usuário.: jaqueline
Regina Marcia da Guia Farias (Escrivente Autorizada)
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO


Comissão Pericial em Licitação
198
Fis.
C.R.L.
Estrada de Equitação

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE
- CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.906
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0617 0640 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063942658

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO: 11.394.331/0001-70

CNPJ: 21.116.490/0001-66

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123170047271294 - 11/08/2017 09:22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA**

CNPJ/CPF: 11.394.331/0001-70

DATA DA EMISSÃO: 11/08/2017

ENDEREÇO: **RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 -**

BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: 62650-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 11/08/2017

CIDADE: **Uruburetama**

UF: **CE**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 08:59:59

FAZENDA

PAGAMENTO À VISTA

199
Fis

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				199,92
				199,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7,0	38220090	0400	5102	PAR	500,0000	1,2000	600,00					
02	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7,5	38220090	0400	5102	PAR	500,0000	1,2000	600,00					
03	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 8,0	38220090	0400	5102	PAR	500,0000	1,2000	600,00					
04	FITA ELASTICA	38220090	0400	5102	TB	12,0000	0,1600	1,92					
05	LENÇOL DESC DE PROPILENO	38220090	0400	5102	PC1	20,0000	58,8000	1.176,00					
06	MASCARA DESC PROTEÇÃO NASAL BICO DE PATO	38220090	0400	5102	UND	100,0000	8,9000	890,00					
07	MASCARA DESC TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO	38220090	0400	5102	CX	50,0000	6,7000	335,00					
08	ESPELHO VAGINAL PREVENÇÃO DESC TAM P	38220090	0400	5102	UND	500,0000	1,2000	600,00					
09	ESPELHO VAGINAL PREVENÇÃO DESC TAM M	38220090	0400	5102	UND	500,0000	1,2000	600,00					
10	ESPELHO VAGINAL PREVENÇÃO DESC TAM G	38220090	0400	5102	UND	500,0000	1,2000	600,00					
11	ALFADURA DE CREPOM DE 10CM	38220090	0400	5102	DZ	50,0000	2,7000	135,00					
12	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 13 FOLHAS	38220090	0400	5102	PC1	20,0000	9,4000	188,00					
13	ENFARDADURA DE FITA HIPOALER TIPO MICROPORE 10X4 5MTS	38220090	0400	5102	TB	40,0000	6,5000	260,00					
14	GAZE HIDROFILA EM ROLO 9 FIOS/CM DE 9 X 9 1 MTS	38220090	0400	5102	RI	10,0000	15,0000	150,00					
15	ALFADURA DE CREPOM DE 20CM	38220090	0400	5102	DZ	20,0000	3,7000	74,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

CAVALCANTI FILHO

Comércio Cavalcanti Filho - Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Original: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI - Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: ccavalcanti@vixmail.com.br

AUTENTICACÃO


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário: Jaqueline

Regina Marcia da Silva Farias (Escritoriente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXA: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: Jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO

N. IF 485071

Comissão Permanente de Licitação
200
 Fis
 C.F.L.
 Comissão Permanente de Licitação

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02 - MONTESE, Fortaleza, CE - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.906 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCOS  23170821 1164 9900 0166 5500 1000 0009 0617 0640 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO Nº: 159 123170047271284 - 11/08/2017 09:22
VENTAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 063942658		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CNPJ 21.116.490/0001-66	

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Patangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1808 - e-mail: ccavalcanti@vetoxmail.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2021 17:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

90 - FOLHAS DE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AQUI ABAIXO		Nº 000.000.903 SÉRIE: 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.903 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02. - MONTESE, Fortaleza, CE - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129		CHAVE DE ACESSO 2312 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0310 00000000114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170047131997 - 00/08/2017 17:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063942658	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 21.116.490/0001-66

Comissão Permanente de Licitação
201
 Fis
 C. L.
 201700047131997

DESTINATÁRIO REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA		CAGEP 11.394.331/0001-70	DATA DE EMISSÃO 10/08/2017
ENDEREÇO RUA MARCOLINO EVANGELISTA, 121 - Uruburetama		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 62650-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/08/2017
MUNICÍPIO Uruburetama		FONE/FAX CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:34

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.502,20
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO ISENTIDO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.502,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNH/CPF
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO		MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS ST	ALQ. IPI	ALQ. IPI
01	ALGODÃO HIDROFÍLO 250G	38220090	0400	5102	PCT	50,0000	4,3900	219,50					
02	ANTIAL. DESC. PCT 300 UNDS	38220090	0400	5102	PCT	10,0000	4,7000	47,00					
03	PARAPICADO IMPERMEÁVEL 1CMX4,5M5	38220090	0400	5102	TB	100,0000	4,2000	420,00					
04	ESCALAS CERVICAIS PREVENÇÃO PCT 6/10	38220090	0400	5102	PCT	1.000,0000	0,2300	230,00					
05	PLACA DE CHERON PREVENÇÃO DESC	38220090	0400	5102	LND	1.500,0000	0,7000	1.050,00					
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGIA	38220090	0400	5102	UND	3,0000	4,4000	13,20					
07	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP	38220090	0400	5102	CX	100,0000	18,5000	1.850,00					
08	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P	38220090	0400	5102	CX	100,0000	18,5000	1.850,00					
09	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M	38220090	0400	5102	CX	90,0000	18,5000	1.665,00					

CÁLCULO DO ISSQN VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 01	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
--	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO ADICIONAL DE INTERESSE DO FISCAL ICMS RETIDO PO... CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO R-ICMS. BANCO DO BRASIL AG: 34...	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------


Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-880 - Parangaba / Fortaleza - Ceará
 Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1998 - e-mail: ccavalcanti@hotmail.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário.: jaqueline

Regina Marcia da Guia Farias (Descrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: Jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO



RELAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.905	
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME AV: JOÃO PESSOA, 5439 - SALA: 02 - MONTESE, Fortaleza, CE - CEP: 60425682 - Fone/Fax: 8530995129		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.905 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		CONTROLE DE FISCO  CHAVE DE ACESSO 2317 0821 1164 9000 0166 5500 1000 0009 0510 0590 0045 97 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063942658	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF 21.116.490/0001-66	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170047145388 - 10/08/2017 17:44

Comissão Permanente de Liberação
 202
 Fis
 C.C.L.
 Arquivo
 www.comissao.org.br

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEP	DATA DA EMISSÃO
RUA: MARCOLINO EVANGELISTA, 121 - Uruburetama		11.394.331/0001-70	07/08/2017
MUNICÍPIO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Uruburetama		62650-000	07/08/2017
UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CE			17:31

PAGAMENTO À VISTA

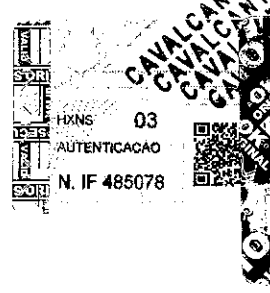
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.288,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	8.288,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CEP/UF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
UNIBRASIL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	INDICADOR QUÍMICO PAUTOCLAVE TAM U COM 25 UNDS	38220990	0400	5102	PCT	30,0000	56,2000	1.686,00					
02	INDICADOR BIOLÓGICO PESTERILIZADOR A VAPOR CX COM 100 AMPLS	38220990	0400	5102	CX	30,0000	50,2500	1.507,50					
03	PORDE'S DESC PCT COM 100 PAR	38220990	0400	5102	PCT	10,0000	9,6000	96,00					
04	FILME DE RX 36X40 COM 100 FS	38220990	0400	5102	CX	1,0000	220,0000	220,00					
05	FILME DE RX 18X24 COM 100 FS	38220990	0400	5102	CX	7,0000	220,0000	1.540,00					
06	ECRAM 20X40	38220990	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					
07	ECRAM 18X30	38220990	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					
08	ECRAM 35X35	38220990	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					
09	ECRAM 24X30	38220990	0400	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO ICMS RETIDO FO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO R-ICMS. BANCO DO BRASIL AG: 32	



Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1808 - e-mail: cavalcanti@wimaxj.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário.: jaqueline
 Regina Marcia da Silva Farias (Escritora Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 Taxas: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29.06.01/2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

AO PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO

O SR. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 341579/82 SSP-CE E DO CPF: 264.539.243-15 REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONTITUIDO DA Empresa, Fb comércio de produtos e equipamentos ltda-Me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ 255 BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 60.510-077, PARA FINS DO DISPOSTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (Fb comércio de produtos e equipamentos ltda-Me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ 255 BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 60.510-077, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO : PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA.
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÕES E QUE DETÉM PELNOS PODEERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

CAVALCANTI FILHO
 07 DE JULHO DE 2020.
 FB COM. DE PROD. E EQUIP. LTDA-ME
 CNPJ: 21.116.490/0001-66

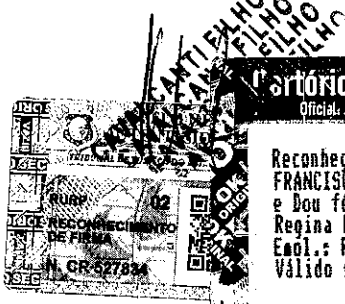
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME

21.116.490/0001-66

Artório Cavalcanti Filho

Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Fone: (85) 3225-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: cavalcanti@veloxmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
 FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
 e Dou fé, Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:13:05. Cod.: (5795732765321) 22
 Regina Marcia da Guiza Farias (Escrevente Autorizada)
 Ecol.: R\$ 2,94 TAXAS: R\$ 1,00 Total: R\$ 4,74 Func: Jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade



CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO

FB

COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.06.01/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29.06.01/2020**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**AO PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO**

Empresa, Fb comércio de produtos e equipamentos Ltda-Me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ 255 BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 60.510-0770 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 341579/82 SSP-CE E DO CPF: 264.539.243-15, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SISPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

07 DE JULHO DE 2020.
 FB Com. de Prod. e Equip. LTDA-ME
 CNPJ: 21.116.490/0001-66

CAVALCANTI FILHO

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME
 21.116.490/0001-66

**Carório Cavalcanti Filho**

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza - CE
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1808 • e-mail: cca@carioriocavalcanti.com.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:

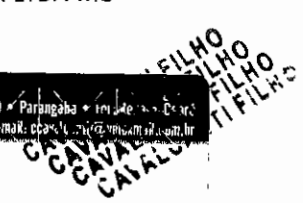
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO

e Dou fé. Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:13:06, Cod.: (5795732765321) 22

Regina Marcia da Guia Farias (Escrvente Autorizada)

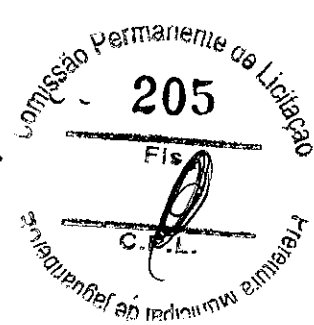
Emul.: R\$ 2,94 TAXAS: R\$ 1,00 Total: R\$ 4,74 Fmcs: jaqueline

Válido somente com o selo de autenticidade





COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N°29.06.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29.06.01/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

A empresa, Fb comércio de produtos e equipamentos ltda-me, CNPJ/MF N° 21.116.490/0001-66, com sede na RUA: AGUAPÉ 255 BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 60.510-077, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 341579/82 SSP-CE E DO CPF: 264.539.243-15, DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE EPQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°123 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÕA SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPSOTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°123 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUSAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

MICROMEPRESA- RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° ART.. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123-06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

CAVALCANTI FILHO
FORTALEZA 07 DE JULHO DE 2020.
FB Comércio de Produtos e Equip. Ltda-ME
CNPJ: 21.116.490/0001-66
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA-ME

21.116.490/0001-66



Cartório Cavaleanti Filho
Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza - CE
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Fone: (85) 3226-0541 • Fax: 3245-1980 • e-mail: jrc@cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
e Dou fé, Fortaleza, 16 de julho de 2020.
Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Emp.: R\$ 2,94 TAXAS: R\$ 1,80 Total: R\$ 4,74 Func: jaqueline
Válido somente com o selo de autenticidade





COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.



Prefeitura Municipal de JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020

OBJETIVO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 08/07/2020 Às 09:00 horas.

DECLARAÇÕES

- 1. FB COMÉRCIO, DECLARA** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório acima citado, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre, **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2. FB COMÉRCIO, DECLARA** que em cumprimento ao solicitado no Edital que não possui em seu quadro de pessoal: Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomara de decisão, (inciso II, do art 9º da Lei 8666/93).
- 3. FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua: Aguapé, 255 Joquéi Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA** sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica – financeira e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS E CNDT.
- 4. FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existe fatos supervenientes impeditivos ao seu cadastramento de sua habilitação para certame licitatório, comprometendo-se, ainda a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatória, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.
- 5. FB COMÉRCIO, DECLARA** sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do edital, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública os termos do inciso IV do art.87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica – financeira.
- 6. FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA**, o seguinte (1) que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos constantes do instrumento convocatório: (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente licitatório: e (3) que atendemos integralmente aos requisitos neste edital e que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- 7. FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, vem pelo seu representante legal infra-assinado em atenção ao disposto art. 4º. VII, da Lei federal nº 10.520/02, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento e concordância com todas as cláusulas e termos do Edital e seus anexos e atende a todos os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidade, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

RUA: AGUAPÉ, 255, 5439 – JOQUÉI CLUBE – CEP 60510-077
Fone: (85) 3232-3509 – Fortaleza - Ceará
CNPJ 21.116.490/0001-66 – CGF 06.394.265-8
fbcomercioventas@outlook.com



COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME



8. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos ofertados e atende integralmente aos requisitos no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

9. **FB COMÉRCIO**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo, que no preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos produtos, taxas, impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, benefícios, transportes (carrego e descarrego), seguro, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

10. **FB COMÉRCIO**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório, que entregaremos os produtos cotados das especificações, condições, validades e no local indicado conforme o EDITAL.

11. **FB COMÉRCIO**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigências editalícias e contratual, e que serão iniciados a partir de recebimento da Ordem de Serviço.

12. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declarado conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exceder a direito de preferências como critério de desempate no procedimento licitatório acima citado, notadamente o art.3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referindo Diploma.

13. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua: Aguapé, 255 Joquéi Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a sua proposta está de acordo com o valor do seu capital social e, portanto, atende às exigências do edital e fundamentado na Lei Complementar nº 123/06.

14. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua: Aguapé, 255 Joquéi Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

15. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua: Aguapé, 255 Joquéi Clube Fortaleza-CE, **DECLARA** que os itens ofertados possuem prazo de validade e garantia de 12 (doze) meses, contando da data de entrega do produto.

16. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sediada à Rua: Aguapé, 255 Joquéi Clube, Fortaleza-CE, **DECLARA** que nos submetemos a todas as exigências constantes do convite, e nos responsabilizamos por todos os encargos trabalhistas previdenciários e demais encargos.

17. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Francisco Fernandes de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 341578/82 e CPF nº 264539243-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

18. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.116.490/0001-66, declara, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019).



COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.



19. **FB COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº21.116.490/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Fernandes de Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº 341.578/82 SSP-CE e do CPF: 264.539.243-15, DECLARA para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020

A) esta empresa utiliza como e-mail e telefone oficiais o seguinte endereço: fbcomercioendas@outlook.com e o telefone (85) 3232-3509- (85) 98800-5784, os quais se confirmam fbcomercioendas@outlook.com e (85)3232-3509 (85) 98800-5784 (o mesmo e-mail e telefone escrito a punho.

B) que as correspondências enviadas ao supramencionado endereço servirão como prova inequívoca de convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato(s).

C) que na hipótese de não atendimento, do requisito ou disposto, envio do referenciado e-mail a empresa declarante ficará responsável pelo descumprimento dos termos deste edital e Ata de Registro de Preços/ Contrato com aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor bem como no ato convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

CAVALCANTI FILHO

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2020
[Handwritten Signature]
FB Com. de Prod. e Equip. LTDA-ME
CNPJ: 21.116.490/0001-66

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTAD-ME

21.116.490/0001-66

CAVALCANTI FILHO

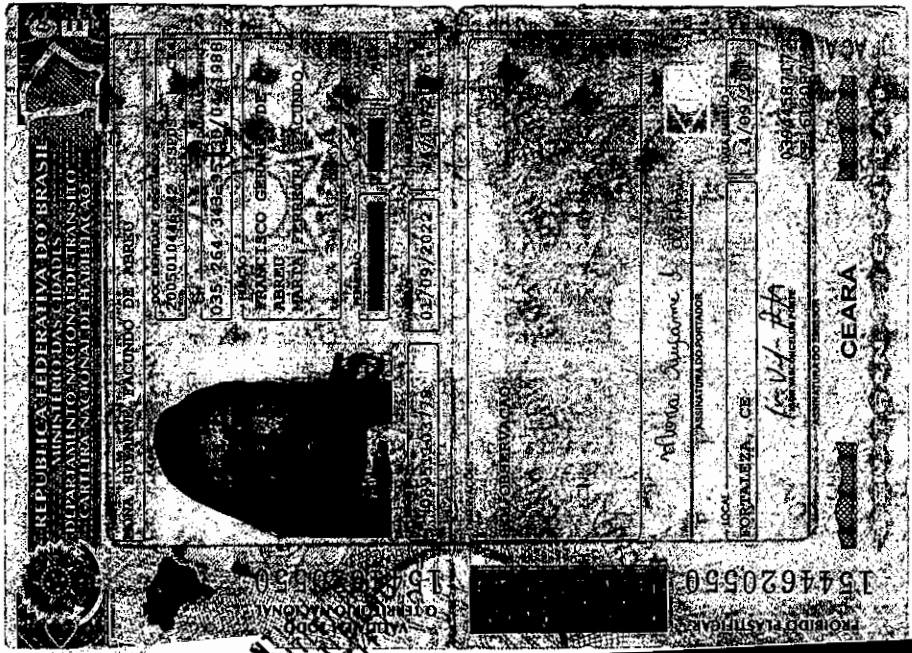
Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro, 169 - CEP: 60.720-080 - Parque das Fátimas - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3226-0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: jorge@cartorio-cavalcanti.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CR 527530

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO
 e Dou fe. Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:13:06. Cod.: (5795732765321) 22
 Regina Marcia da Guia Farias (Escrivente Autorizada)
 Empl.: R\$ 2,94 TAXAS: R\$ 1,80 Total: R\$ 4,74 Func: jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO

RUA: AGUAPÉ, 255, 5439 – JOQUÉI CLUBE – CEP 60510-077
 Fone: (85) 3232-3509 – Fortaleza - Ceará
 CNPJ 21.116.490/0001-66 – CGF 06.394.265-8
 fbcomercioendas@outlook.com



Ge: tório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 • CEP. 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

AUTENTICACAO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020. 12:23:27. Usuário: jaqueline

Regina Marcia da Silva Farias (Escrivente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXA: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: Jaqueline
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

Francisco Fernandes de Araújo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2017109136 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2017

NOME: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO

FILIAÇÃO: ANTONIO ANENOR FERNANDES ROZILDA ARAÚJO FERNANDES

NATURALIDADE: MORAÚJO - CE DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1963

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MUCURIBE TERMO: 17594 FOLHA: 294 LIVRO: B-53 FORTALEZA - CE

GPF: *Raimundo O. Lima*
 ASSINATURA DO DIRETOR

1 VTA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAVALCANTI FILHO

DVUA 03

AUTENTICAÇÃO

N. IF 485080

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 188 • DEP. 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
 Oficial: IQRBE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cavalcanti@netozmail.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza, 16 de julho de 2020, 12:23:27. Usuário: jaqueline

Regina Marcia da Guita Farina (discrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 0,23 Total: R\$ 2,68 Funç: jaqueline

Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00050217/2020	Data Emissão 11/03/2020	Data de Validade 11/03/2021		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ/CPF 21116490000166	211		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME	C.L.		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 2066009	Endereço (Conforme IPTU Indicado) RUA AGUAPÉ, Nº 255, Compl., Bairro JÓQUEI CLUBE, CEP 60510077			
Área do Terreno (m²) 286.00	Área Construída (m²) 193.47	Área do Estabelecimento (m²) 193.47		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464430101	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 264.539.243-15		Nome FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): Rafael Victor Vieira Cintra Marques / CPF:646.813.353-04</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215994, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 244637;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST, aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

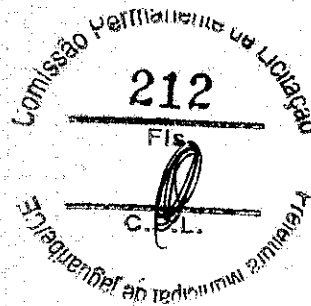
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

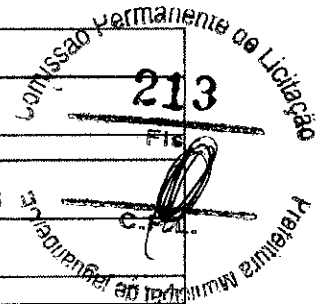
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

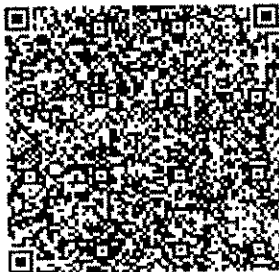
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

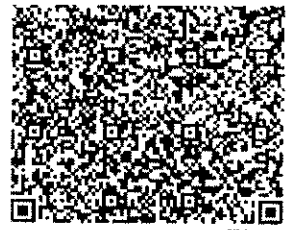




LICENÇA SANITÁRIA					
Nº do documento LS00030228/2020		Data da emissão 03/02/2020		Data de Validade 02/02/2021	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME				CNPJ/CPF 21.116.490/0001-66	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 2066009		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA AGUAPÉ, 255, Compl.: , JÓQUEI CLUBE, 60510077, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 286,00		Área Construída (m²) 193,47		Área do Estabelecimento (m²) 193,47	
Nº do Termo LAUDO DE INSPEÇÃO 02986			Data do Termo 23/10/2019		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 264.539.243-15			Nome FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO		
Observações					
<p>1. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215994, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 153 de 26/04/2017, Instrução Normativa/ANVISA nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.</p> <p>3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>4. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar nº 269/2019 ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la;</p> <p>5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.</p> <p>6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p>					
CONDICIONANTES					
<p>ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p> <p>1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.</p>					


Aline Gouveia Martins
Aline Gouveia Martins
 Coordenadora Programa da Saúde
 Secretária Municipal da Saúde
 CPF: 219.234.582-20 - Mat.: 67084





AUTORIDADE SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>		C.G.F. <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">06.394265-8</div>	
RAZÃO SOCIAL F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO R AGUAPE , 00255 Compl.:sem complemento Bairro:JOQUEI CLUBE CEP:60510077 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA					
C.N.P.J. 21.116.490/0001-66		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0300-4			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4645101		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4645101		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4673700		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4686902		NATUREZA JURÍDICA 3			

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/2020 ÀS 09:32:10

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
299835-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
07/01/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

21.118.490/0001-66

216

NOME DE FANTASIA

F B DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV JOAO PESSOA, 5439

COMPLEMENTO

LJ-02

BAIRRO

MONTESE

CEP

60425-685

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

26/09/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

07/01/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/03/2020 ÀS 08:58:10

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.116.490/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320164187-8	21.116.490/0001-66	26/09/2014	11/09/2014

Endereço Completo:

RUA AGUAPE 255 - BAIRRO JOQUEI CLUBE CEP 60510-077 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Capital Social:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
264.539.243-15	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 190.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
035.264.343-95	MONA SUYANNE FACUNDO DE ABREU	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/07/2020

Número: 5434409

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Julho de 2020 12:51

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000337592 e visualize a certidão)



20/096.822-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/096.823-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320164187-8, CNPJ 21.116.490/0001-66, ATIVA, com sede na RUA AGUAPE, 255, BAIRRO JOQUEI CLUBE, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	26/09/2014	20141228954	X
CONTRATO CONTRATO	26/09/2014	23201641878	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/12/2014	20142969680	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/03/2015	20150297173	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANÇO	18/05/2016	20160537827	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/10/2016	20162662424	06/09/2016
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	17/11/2017	5032909	02/01/2017
BALANÇO	09/05/2018	5140915	31/12/2017
BALANÇO	01/10/2019	5322773	26/09/2019
BALANÇO	11/12/2019	5360879	09/12/2019
BALANÇO	06/07/2020	5434409	02/07/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

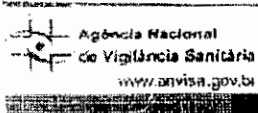
Fortaleza, 07 de Julho de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Página 2 de 2

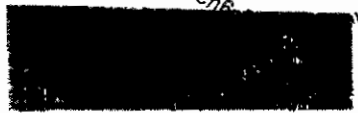
Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000337624 e o código de segurança S9qN. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
 221
 Fis
 C.L.
 Ministério da Saúde



DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ 21.116.490/0001-66	
Endereço Completo AV JOAO PESSOA, 5439 - MONTESE CEP: 60425682 - FORTALEZA/CE	Telefone	
Responsável Técnico ANA PAULA BARBOSA NÓBREGA	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro N° 8.12.074-2 (43312H09627X)	Data do Cadastro 18/05/2015	Situação ATIVA
N° do Processo 25351.186672/2015-77	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CONTRATO Nº 29.06.01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, na cidade de Jaguaribe/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pela Secretária Adjunta de Saúde, a Sra Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Aguapé, 255, Joquei Clube, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, representada por Francisco Fernandes de Araújo, procurador, CPF nº 264.539.243-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 29.06.01/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29.06.01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Oxímetro de pulso para dedo portátil. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias, uso domésticos, bem como, o uso pessoal e para profissionais de saúde.	UND	DELLAMED	20	160,00	3.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16 de julho de 2020 e encerramento em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19)
Elemento de Despesa: 44.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Wany
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Manoel

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

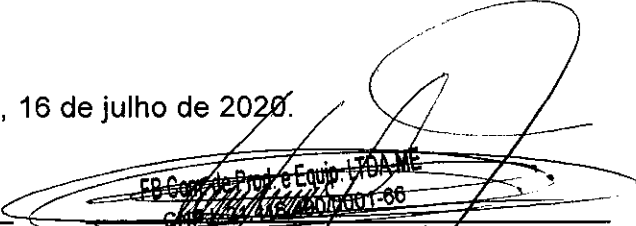
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe-CE, 16 de julho de 2020.



Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde
CONTRATANTE



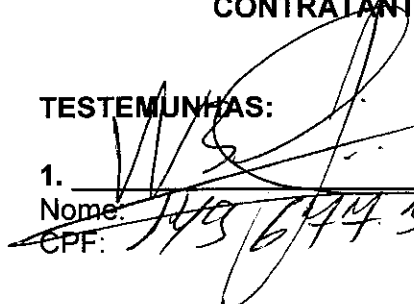
Francisco Fernandes de Araújo
F/B COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

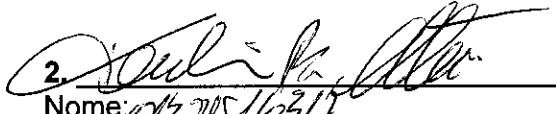


CPF: 143.674.548-03

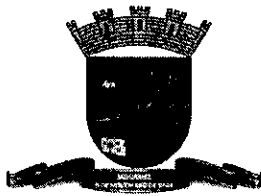
2.

Nome:

CPF:



CPF: 077.251.691-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 29.06.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29.06.01/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19).

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020.

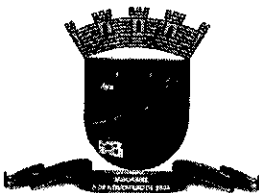
CONTRATADO: F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA .

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Fernandes de Araújo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 16 de julho de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

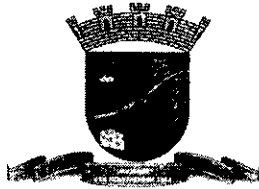


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o extrato do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29.06.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, foi afixado no dia 16 de julho de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 16 de julho de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



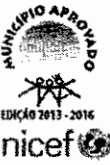
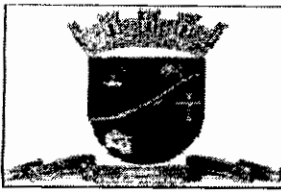
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.06.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

EMPRESA : F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ : 21.116.490/0001-66
VALOR : R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Jaguaribe-CE, 17 de julho de 2019.

Davi Pinheiro Lima
OAB 30.905
Assessor Jurídico



Jaguaribe, 20 de julho de 2020

230 Fls. Comissão Permanente de Licitação

Edição Nº: 3298

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.07.01/2020. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretária Adjunta de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. FAVORECIDOS: SEBASTIÃO ALVES NORONHA - LABORATÓRIO DR. SAMUEL e LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. VALORES: R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) e R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL, inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pelo(a) Secretária Adjunta de Saúde do município de Jaguaribe. Jaguaribe-CE, 17 de julho de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Fernandes de Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 16 de julho de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 15.07.01/2020-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 15.07.01/2020: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADO(A): SEBASTIÃO ALVES NORONHA - LABORATÓRIO DR. SAMUEL. VALOR GLOBAL: R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Sebastião Alves Noronha. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 17 de julho de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 15.07.01/2020-02, resultante da Dispensa de Licitação nº 15.07.01/2020: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADO(A): LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria da Conceição Pinheiro Amorim. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 17 de julho de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 29.06.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29.06.01/2020: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS - COVID19). ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO: F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DECRETO N.º 1.154/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito Estadual e Municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras Entidades Federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.º 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades, previsto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, fica prorrogado até dia 27 de Julho de 2020. § 1º. Fica declarada a permanência, na fase 01 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará, prevista no Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.ºs 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, e Decret N.º 33.684, de 18 de julho de 2020, com duração prevista até 27 de Julho de 2020, com liberação das atividades previstas no anexo I deste decreto. § 2º. No período a que se refere o "caput", deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das atividades já excepcionados na forma dos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e as atividades descritas no anexo I deste Decreto. § 3º. As atividades descritas no anexo I deste Decreto e excepcionadas nos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, podem permanecer em funcionamento, desde que respeitando os horários de funcionamento, capacidade operacional e demais normas sanitárias previstas para o setor. Art. 2º - A liberação de atividades, característico da fase 01 do plano de retomada responsável do Estado do Ceará, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores. Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento de outras medidas gerais, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia: I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel; II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores e clientes de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro; III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras; IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento; V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes; VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum; VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V; VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19; IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários. Art. 3º - Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território no Município: I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas; II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações; III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações; IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados; V - feiras de qualquer natureza; VI - Comercialização ambulante de qualquer natureza, ficando proibida a venda de porta em porta por vendedores ambulantes, deste ou de outros Municípios; VII - Bares, lanchonetes, restaurantes e assemblhados, ressalvados aqueles